Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Município da Estância Turística de Salto

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano VII | Edição nº 1725

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Secretaria de Administração e Governo Digital 2
Secretaria de Finanças 56
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 83
Conselhos Municipais 85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 343/2024

Processo nº 3499/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa para manutenção para o veículo Ford Transit 350 F - ano 2022/2023, placas GAS-6H41, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 29 de agosto de 2024.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 23/08/2024 até as 08h do dia 29/08/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 28/08/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/08/2024 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de agosto de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 347/2024

Processo nº 3434/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para o veículo Chevrolet Spin 1.8, ano 2024, placa FWS-9C15, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 29 de agosto de 2024.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 23/08/2024 até as 08hs do dia 29/08/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 28/08/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 29/08/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de agosto de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde

.....

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3473/2024

REPUBLICAÇÃO

Encontra-se aberta licitação visando contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de 03(três) reservatórios metálicos soldados de 5.000m^3 com base em concreto armado, destinados a reservação de água potável dos bairros Sta. Cruz, Jd. João Jabour e Jd. Nova Era, com o fornecimento de mão de obra, componentes, materiais, transportes e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo memorial descritivo(contido na prancha do projeto), planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projeto básico, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

A Concorrência se realizará de forma ELETRÔNICA, através da plataforma BLL Compras, **na data de 09 de setembro de 2024.**

Início do Recebimento de Propostas: 26/08/2024 às 8hs

Fim do Recebimento de Propostas: 09/09/2024 às 8h30min

Início da Disputa: 09/09/2024 às 09hs

Modo de Disputa: Fechado Aberto

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. – Publicações Oficiais - Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Para retirada na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, 4º andar, situada na Prefeitura Municipal de Salto, na Avenida Tranquilo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, nos dias úteis, das 08hs às 16h30min, devendo a interessada comparecer munida de CD regravável, pen-drive ou outra mídia para gravação do arquivo do Edital e anexos.

Maiores informações, na Divisão de Licitação – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8533/8524, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 22 de agosto de 2024.

Marcello Alckmin de Carvalho

Secretário de Administração e Governo Digital

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A Prefeitura da Estância Turística de Salto convoca o classificado abaixo listado a comparecer na Clínica Prevemt Medicina do Trabalho, situada na Rua Teotônio Correa de Moraes, 220 – Vila Nova, quarta-feira, 23/08/2024, as 07h, com jejum de 12(doze) horas, portando documento de identidade oficial com foto, para a retomada do processo admissional, sob pena de perda da vaga, nos termos dos

editais:

285° - SANTIAGO MATHIAS ARRUDA ROCHA HARTL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Salto, 22 de agosto de 2024 – Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Concorrência Eletrônica nº 02/2024
Processo Administrativo nº 3473/2024
Perguntas e Respostas

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de 03(três) reservatórios metálicos soldados de 5.000m^3 com base em concreto armado, destinados a reservação de água potável dos bairros Sta. Cruz, Jd. João Jabour e Jd. Nova Era, com o fornecimento de mão de obra, componentes, materiais, transportes e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, de acordo memorial descritivo(contido na prancha do projeto), planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projeto básico, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Pergunta 1:

O escopo do certame é o fornecimento de reservatório metálico soldado com pintura epóxi. Nosso produto, reservatório parafusado em aço vitrificado é produto Premium, superior ao solicitado e compatível com o objeto, com vantagens qualitativas e econômicas para a Prefeitura de Salto, assim, entendemos, respaldados pela legislação, e em favor da ampliação da competitividade, que nosso produto seria aceito. Está correto nosso entendimento?

Resposta 1:

O objeto do certame está descrito claramente como "reservatórios metálicos soldados" pelas razões esplanadas no estudo técnico preliminar. A tecnologia apontada pela Empresa Eurotanks é uma tecnologia recente no país e nunca aplicado no município. É possível evidenciar tal afirmação pela inexistência de normas nacionais para balizar os projetos, fabricação, instalação e montagem desse tipo de reservatório, além da falta de expertise da equipe técnica que realiza o acompanhamento e fiscalização das implantações e da equipe de eletromecânica que garante a manutenção dos equipamentos ao decorrer do uso. Já o reservatório soldado é uma tecnologia consolidada no país e em nosso município, visto que todos os novos reservatórios, inclusive as definições padrões aplicadas nas certidões de diretrizes para novos empreendimentos, são determinadas apor essa tecnologia, devido ao custo benefício dessa aplicação. Os profissionais da autarquia SAAE já detém toda a expertise necessária para o acompanhamento e manutenções necessárias, visto que a tecnologia já está em uso por anos. Inclusive a aquisição mais recente realizada pela Autarquia SAAE através do Pregão eletrônico nº 29/2022, foi realizada a implantação de um reservatório soldado com capacidade de 1.000m3. Dessa forma não será aceito o fornecimento em desconformidade com o edital.

Pergunta 2:

Entendemos também que todos os licitantes em atendimento ao Art. 67 Inciso II da Lei 14.133/21 devem apresentar atestação de "fornecimento, montagem e projeto executivo de reservatório metálico" independente da tecnologia a ser utilizada. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2:

A Prefeitura Municipal de Salto SP determinou a apresentação do atestado de capacidade técnica-profissional e operacional restrita as parcelas de maior relevância em conformidade com a planilha orçamentária, de acordo com o art. 67 da Lei 14133/21, sendo esta designada no edital.

Pergunta 3:

Para evitar futuras diligências, interrupções e questionamentos neste processo licitatório, de acordo com o descrito nas Especificações Técnicas, entendemos que o laudo de potabilidade para o revestimento vitrificado, cabeça dos parafusos, selantes e impermeabilizante (todos ao materiais em contato com a agua), para o cumprimento dos ditames da portaria GM/MS n° 888/2021 do ministério da Saúde, na sua seção V, art. 14 inciso VII, "exigir dos fornecedores na aquisição, comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não ofereçam risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO;" deverá ser anexados já no envelope de habilitação sob pena de desclassificação. Está correto nosso entendimento?

Resposta 3:

Tal documento não se aplica ao processo de habilitação, sendo o cumprimento das especificações técnicas objeto da fiscalização contratual.

Pergunta 4:

Solicitamos a prefeitura que disponibilize o projeto hidráulico para levantamento de custos da instalação das peças a serem fornecidas.

Resposta 4:

Através do conjunto integrante do projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, é possível realizar o levantamento de custos das instalações.

Pergunta 5:

Solicitamos a prefeitura que disponibilize o relatório de sondagem de cada local a ser implantado o reservatório.

Resposta 5:

O relatório de sondagem será disponibilizado como anexo ao projeto básico na republicação do certame.

Pergunta 6:

Entendemos que o terreno de implantação dos reservatórios são planos ou fracamente acidentados, sem a necessidade de consideráveis movimento de terra. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 6:

Conforme prevê edital, foi franqueada as empresas interessadas em realizar a visita prévia para averiguação da área.

Pergunta 7:

Solicitamos que a prefeitura esclareça se os reservatórios atuarão como vasos comunicantes

Resposta 7:

Sim. Atuarão como vasos comunicantes com os reservatórios existentes.

Pergunta 8:

Solicitamos que a prefeitura informe as cotas a serem respeitadas, sendo o nível do terreno o 0,0m, qual deverá ser a cota da superfície da base e a cota no nível máximo de água?

Resposta 8:

Tais informações serão discutidas e levantadas na elaboração do projeto executivo juntamento com a equipe técnica da Autarquia SAAE conforme a necessidade de cada projeto.

Pergunta 9:

De acordo com o artigo 46 parágrafo 2º da lei 14133, e em tese, não sendo a licitação no regime integrada ou semi integrada, não há a dispensa da elaboração de projetos pelo contratante. Além disso, entendemos que a elaboração da lista com serviços e quantitativos só pode ser criada a partir de um projeto, ainda que básico. Desta forma, solicitamos que disponibilizem todos os projetos deste processo, a saber: estrutura, hidráulica, elétrica e urbanização

Resposta 9:

O presente processo é semi-integrado, sendo a sua parte constituinte o Projeto básico, sendo o necessário e pertinente a implantação.

Pergunta 10:

Observamos que o edital prevê um volume considerável de movimento de terra. Desta forma, solicitamos o levantamento planialtimétrico das áreas de implantação dos reservatórios.

Resposta 10:

O Levantamento planialtimétrico segue como anexo ao Projeto básico em sua republicação.

Pergunta 11:

Solicitamos que se verifique a composição CDHU do item "Estaca hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo". Pelo o que observamos na composição do caderno da referência, o concreto deste item já está considerado. Desta forma, o item 2.2.5 "Concreto usinado, fck = 30 Mpa – para bombeamento" está em duplicidade. Solicitamos confirmação.

Resposta 11:

O item 12.12.090 da tabela de referência CDHU, referido na planilha orçamentária, compreende apenas aos serviços em sua composição:

"12.12.090: Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo Será medido por comprimento determinado pela profundidade entre o nível do terreno e a cota inferior da estaca (m). O item remunera o fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para a execução da estaca tipo hélice contínua, para diâmetro de 70 cm, compreendendo os serviços: perfuração com equipamento especial à rotação em solo, com sistema de monitoramento; injeção de concreto bombeável, por meio de bomba de injeção tipo estacionária ou móvel, com a capacidade de bombeamento mínimo de 20 m³ / h e pressão superior a 6 MPa, até 50 cm além da cota de arrasamento; colocação da armadura; preparação da cabeça das estacas ou corte das mesmas, para incorporá-las aos blocos de fundação; não remunera o fornecimento da armadura montada, do concreto usinado bombeável, de acordo com as especificações do projeto das estacas e a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora."

Pergunta 12:

São previstos quantitativos de mais de um projeto de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas e elétricas por lote. Entendemos que deverá ser feito apenas 1 projeto por disciplina por lote e não os quantitativos 4, 5, 4 e 3 respectivamente, como consta na planilha. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 12:

Será elaborado um projeto por disciplina por lote. Os itens da tabela CDHU referidos aos projetos na planilha orçamentária, são medidos por unidade de desenho, estimados a partir da área e porte do empreendimento.

"01.17.041 Projeto executivo de arquitetura em formato A0 1) Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un)."

Pergunta 13:

Verificamos que na planilha orçamentária disponibilizada no edital, prevê-se a realização de sondagem do solo. Assim, solicitamos esclarecer como foi feito o dimensionamento dos serviços e quantitativos da base e fundação, sendo que não foi disponibilizado a sondagem no edital bem como faz parte do escopo da contratada a sua execução. Caso a sondagem exista, solicitamos sua disponibilização

Resposta 13:

A sondagem de solo segue como anexo ao Projeto básico em sua republicação. O item de sondagem foi inserido na planilha no caso de qualquer adequação necessária na elaboração do projeto executivo.

Pergunta 14:

No croqui do reservatório, verifica-se que o mesmo tem 17,82m de diâmetro, porém a base possui 7,18 m a mais, com 25 m. Como esse exemplo, detectamos diversas superestimativas de quantitativos que são manifestamente desnecessários (aço da estaca, volume concreto da base, argila, peças de adução, caixas de alvenaria entre outros.) Para uma significativa economia a Administração, entendemos que os quantitativos podem ser otimizados, desde que a proponente responsabiliza-se pela total eficácia da obra. Está correto nosso entendimento?

Resposta 14:

Devido ao caráter semi-integrado da contratação, o custo estimado atende art. 23 § 5º da Lei 14133/21. Durante a elaboração do projeto executivo, a empresa contratada poderá realizar apontamentos técnicos pertinentes a serem deferidos pela equipe técnica da Prefeitura de Salto SP, desde que não conflitem com o estudo técnico preliminar.

Pergunta 15:

Com relação a NOTA 6, do Item 13.3.4 "Da Qualificação técnica". Após lermos, entendemos que para atestados de capacidade técnica, datados

anteriormente à resolução de 2023 não é necessário o registro e acervo junto ao CREA, portanto não será necessária a apresentação de CAT para estes atestados correto? Esta regra se dá somente para atestados datados posterior à referida resolução?

Resposta 15:

Afirmativo, conforme Nota 6 do edital, visto que a resolução anterior previa apenas a CAT para profissionais: "Com base na Resolução n.º 1137/2023, Seção II, art. 53 e seguintes do CONFEA, datado de 31 de março de 2023, fica estabelecido que os atestados apresentados, para comprovação de capacidade técnica operacional, exigido no item 13.3.4 "a" deste edital, serão aceitos sem o devido registro na entidade profissional competente quando for anterior a data da referida resolução, após tal data somente serão aceitos atestados devidamente acervados."

Salto, 22 de agosto de 2024.

Arthur Padovani Bizan
Agente de Contratação
Nomeado pela Portaria nº 369/2024

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 325/2024
Processo Administrativo nº 2880/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em serviço aquisição de peças para o veículo Fiat Uno ano 2005 Placa DBA-4026, sendo 01 Radiador no valor unitário de R$ 329,51 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), 01 Tampa do radiador no valor unitário de R$ 19,85 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos), com a empresa **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:28.523.774/0001-16**, sendo o valor total de R$ 349,36 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

E a aquisição de 01 Bateria 60 AH, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), com a empresa **RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 56.966.823/0001-20**. Essas aquisições são necessárias para manter o veículo em condições operacionais seguras e confiáveis, contribuindo para sua durabilidade e eficiência no transporte de pessoas e bens, sendo o valor global de R$ 739,36 (setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

Município de Salto, 22 de agosto de 2024
Sandro Roberto Stivanelli
Secretário De Obras e Serviços Públicos

.....

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Aviso de Dispensa n° 282/2024
Processo Administrativo nº 2995/2024
Ratificação – Dispensa de Licitação
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretária de Saúde, devidamente autorizada, através do Decreto 190/2024 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos manipulados visando atender paciente amparado por Ordem Judicial nº 1004380-28.2020.8.26.0526, sendo 1.500 Fralda descartável tamanho P, no valor unitário de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), sendo o valor total de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), com a empresa **54.314.219 LEANDRO BARBIERI, CNPJ: 54.314.219/0001-94**. Essa aquisição se faz necessária para atendimento de ordem judicial e que o atraso na entrega dos materiais sujeita o município a multa diária, bem como coloca em risco a saúde e bem-estar dos pacientes.

Município de Salto, 22 de agosto de 2024

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 242/2024
Processo Administrativo nº 3439/2024 (1Doc)
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada – Cirúrgica União Ltda
Objeto – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.
Referente – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021
Valor Total – R$ 573.685,45 (quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência – 6 (seis) meses, a partir da publicação

Item	Descrição	Apres	Código	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA: Abaixador de língua em madeira, com superfície lisa, bordas arredondadas. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em pacotes com no mínimo 100 unidades.	PACOTE C/100	403.23.1	200	R$ 6,2500	R$ 1.250,00
4	ÁCIDO PERACÉTICO 1 LITRO: Solução esterilizante à base de ácido peracético a 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão, utilizado para desinfecção de alto nível e esterilização de artigos críticos e semicríticos da área odonto-médica hospitalar. Embalado em frasco de 1 litro, com fita indicadora de concentração (fita específica para leitura qualitativa e quantitativa da concentração do princípio ativo ácido peracético presente na solução), deve vir acompanhado de adesivo com tabela de leitura de concentração. Embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade e vencimento. Registro nos órgãos competentes.	LITRO	403.26.1	30	R$ 43,6000	R$ 1.308,00
5	ÁGUA DESTILADA 250ML ESTÉRIL - Água destilada 250ml estéril, sistema fechado, solução injetável, uso intravenoso, PH 5,0-7,0. Validade mínima de 24 meses. Registro nos órgãos competentes.	UNIDADE	403.23.2	800	R$ 8,5000	R$ 6.800,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO: Água oxigenada 10 volumes (Peróxido de hidrogênio a 3%) solução estabilizada embalada em frasco contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 18 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e RDC 199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.	LITRO	403.3.1	89	R$ 5,3500	R$ 476,15

7	AGULHA 13X4,5 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 13 x 4,5, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	UNIDADE	403.2.2	20.000	R$ 0,0800	R$ 1.600,00
8	AGULHA 20 X 5,5: Agulha hipodérmica, medindo 20x5,5, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, afiada e sem rebarbas, cânula siliconizada e bisel trifacetado, utilizada para aspiração e aplicação de medicamentos. Deverão ser embaladas individualmente de maneira que garante a integridade do produto e estar de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Devem constar externamente os dados de identificação, data de validade, número do lote, procedência e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	UNIDADE	403.2.3	50.000	R$ 0,0900	R$ 4.500,00
9	AGULHA 25X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 25 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	UNIDADE	403.2.6	20.000	R$ 0,0800	R$ 1.600,00
10	AGULHA 30X7 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 7, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	UNIDADE	403.2.7	18.000	R$ 0,0800	R$ 1.440,00

11	AGULHA 30X8 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 30 x 8, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020 e atualizações. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	UNIDADE	403.2.8	14.000	R$ 0,0800	R$ 1.120,00
12	AGULHA 40X12 - Agulha hipodérmica descartável de excelente qualidade para punção sanguínea, calibre 40 x 12, com sistema de proteção da agulha (proteção plástica) para um melhor acoplamento à seringa, coloração segundo padrão universal, estéril, apirogênica, atóxica, em aço inox, paredes finas, bisel trifacetado, cânula siliconizada, nivelada e polida, canhão translúcido. Embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto e de acordo com a RDC 05/2011 e 344/2020. Apresentada em caixas com número do lote, data de fabricação, data de validade, procedência e registro ANVISA e Ministério da Saúde. Boas Práticas de Fabricação.	UNIDADE	403.2.9	18.000	R$ 0,1000	R$ 1.800,00
16	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO: Álcool etílico (líquido) hidratado na concentração de 70º INPM, indicado desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueável, lacrado e contendo 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	LITRO	403.3.2	2.500	R$ 8,5000	R$ 21.250,00
17	ALGODÃO: Algodão hidrófilo em manta fina, não estéril, formado por uma manta com espessura uniforme e regularmente compacta, com ausência de grumos e impurezas; de aspecto homogêneo e de textura suave e macia, na cor branca, boa absorvência, inodoro, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando aproximadamente 500 gramas. Embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS/SVS nº. 01 de 23/10/96.	UNIDADE	403.23.3	600	R$ 17,5000	R$ 10.500,00

18	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, cor marrom/âmbar, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	403.23.4	151	R$ 3,5500	R$ 536,05
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ml: Almotolia em plástico rígido, bico reto, transparente, com capacidade para 250 ml.	UNIDADE	403.23.5	240	R$ 3,9100	R$ 938,40
20	APARELHO DE BARBEAR: Confeccionado em plástico resistente, com no mínimo 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Embalagem com identificação de procedência e com número de lote.	UNIDADE	403.23.6	121	R$ 1,1500	R$ 139,15
21	ATADURA DE RAYON - Atadura de rayon, não estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em fios de viscose, não aderente a ferimentos, permitindo fácil remoção na troca de curativo, medindo 7,5cm x 5 metros. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, de maneira que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e tamanho. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: pacote contendo 1 rolo de 7cm x 5 metros.	UNIDADE	403.4.7	300	R$ 6,7000	R$ 2.010,00
22	AVENTAL COM MANGA LONGA E PUNHODESCARTÁVEL BRANCO: Avental descartável branco frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 40. Atóxico. Pacote c/ 10 unidades	PACOTE C/10	403.11.3	400	R$ 22,3600	R$ 8.944,00
25	BANDAGEM ANTISSÉPTICA (TIPO BLOOD STOP): Bandagem para punção venosa, tipo absorvente e com adesivo. Antisséptica, hipoalergênica, para uso pós-punção venosa. Uso único. Embaladas de maneira que garanta a integridade do produto. Embaladas em caixa com no mínimo 500 unidades.	CAIXA C/500	403.23.7	450	R$ 16,7600	R$ 7.542,00
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO C/ MEMBRANA PARA COLETA DE UROCULTURA COM UTILIZAÇÃO DE AGULHA: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.8.1	200	R$ 4,9000	R$ 980,00

27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO: Bolsa coletora de urina em sistema fechado, estéril, apirogênica, com capacidade de 2.000ml, graduado e com válvula antirrefluxo. Extensão em PVC de aproximadamente 1,00m de comprimento e pinça cortafluxo. Alça de sustentação rígida e flexível. É imperativo que não apresente nenhum tipo de vazamento em todo o sistema. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.8.2	700	R$ 4,9000	R$ 3.430,00
28	CADARÇO ACHATADO: cadarço sarjado (chato) para uso em traqueostomia, em 100% algodão, cor branca, 10mm. Apresentação: rolo com 10 metros.		403.37.1	100	R$ 4,1800	R$ 418,00
29	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC Nº5 COM BALÃO PRÉ-MOLDADO - Cânula em PVC termossensível, siliconizada, transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, válvulas para encaixe de seringas luer e luer-lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector fixo e giratório, placa (asa) de fixação flexível, descartável e estéril. Deve acompanhar mandril/ guia, com ponta olivar, fita de fixação em espuma de nylon azul, com velcro nas extremidades. (Para atendimento de ordem judicial). Embaladas individualmente de maneira que garanta a integridade do produto. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.37.6	2	R$ 67,7600	R$ 135,52
30	CATETER 18G: Cateter intravenoso periférico, descartável, estéril, calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, c/ ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo LUER LOCK, translúcido. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, biseltrifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e aberturaantisséptica. Atender a RDC nº. 185 de 2001 e ter registro na ANVISA e no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.6.3	200	R$ 1,0600	R$ 212,00
31	CATETER 20G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e	UNIDADE	403.6.4	600	R$ 1,0600	R$ 636,00

	atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.					
32	CATETER 22G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.6.5	900	R$ 1,0600	R$ 954,00
33	CATETER 24G - Cateter intravenoso periférico de excelente qualidade, descartável, estéril, calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, câmara de refluxo com tampa provida de filtro, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura anti-séptica. Deverá atender RDC 185/2001 e atualizações. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.6.6	200	R$ 1,0600	R$ 212,00
34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS: Cateter para oxigênio tipo óculos, adulto, descartável, confeccionado em PVC de alta qualidade, atóxico, flexível, transparente. Uso para oxigênio nasal (tipo óculos), estéril, embalado em papel grau cirúrgico. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.6.8	120	R$ 1,3900	R$ 166,80
35	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO: Solução degermante de Digluconato de clorexidina a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição. Isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Apresentado em frasco plástico com capacidade para 1 litro, com tampa rosqueável, com lacre, uso antisséptico. Rótulo com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Deve atender o disposto na RDC17/10 e	LITRO	403.26.2	200	R$ 26,5000	R$ 5.300,00

	RDC199/06 (Litro). Registro no Ministério da Saúde.					
36	CLOREXIDINE AQUOSO 0,2% 100ml: Solução de clorexidine aquoso (tópica) a 0,2%, isento de irritabilidade dérmica e mucosa para uso em antissepsia de musocsas e em ginecoobstetrícia (toque ginecológico e partos vaginais) e para cateterismo umbilical/ sondagem vesical. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.26.3	700	R$ 2,6500	R$ 1.855,00
37	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% 100ml: Solução de clorexidine degermante a 2%, contendo álcool etílico e glicerina em sua composição, isento de irritabilidade dérmica e mucosa. Forma de apresentação em frasco plástico (almotolia) de 100ml, com identificação do lote e procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. RDC17/10 e RDC199/06. Registro no Ministério da Saúde	UNIDADE	403.26.4	500	R$ 4,9000	R$ 2.450,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: coletor de material perfuro-cortante com capacidade mínima para 7 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	UNIDADE	403.23.10	2.600	R$ 3,4600	R$ 8.996,00

40	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTES 1,5L – Caixa coletora de material perfuro-cortante com capacidade máxima para 1,5 litros, constituída à base de papelão que possa ser incinerado, rígido, resistente à perfurações, revestimento interno com produto impermeabilizante que evite a umidade e vazamento; ou acompanhado de saco plástico, cinto de revestimento interno com funções protegidas (revestindo as 4 paredes laterais e o fundo coletor) em material rígido, em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça para transporte deve ser resistente e fixa ao coletor com dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal com abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indeléveis. O produto deverá atender a NBR 13853 e NBR 7500.	UNIDADE	403.23.9	400	R$ 3,1900	R$ 1.276,00
41	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA: Coletor de urina sistema aberto, tipo garrafa, não estéril, apirogênico, com capacidade de 1.200ml, com tampa rosca, boa vedação, extensão com conexão na extremidade que permita a adaptação perfeita a sondas de diversos calibres. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.8.3	700	R$ 4,9000	R$ 3.430,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: Compressa de gaze hidrófila, estéril, constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 11 fios/cm2; com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5cm x 7,5cm quando dobrada; com bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. Com boa capacidade de absorção, de textura suave e macia, isenta de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Embalados em pacotes com 10 unidades em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. O produto deverá atender a NBR nº. 13843 e atualizações.	PACOTE C/10	403.9.6	32.000	R$ 0,5800	R$ 18.560,00
43	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5 LITROS: Detergente enzimático com 5 enzimas, pH neutro, não espumante, não corrosivo, atóxico, apresentado em embalagem de 5 litros, com dados de identificação, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	GALAO 5L	403.26.5	60	R$ 92,2000	R$ 5.532,00

44	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 5: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 5. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.10.1	2.800	R$ 1,9300	R$ 5.404,00
45	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 6: Dispositivo para incontinência urinária em látex, atóxico, de uso masculino, em forma de preservativo, com extremidade afunilada e reforçada. Tamanho nº. 6. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.10.2	2.000	R$ 1,9300	R$ 3.860,00
46	DISPOSITIVO URINÁRIO: Dispositivo masculino para incontinência urinária (tipo CONVEEN 5205), confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). Composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pré-enrolada, tamanho médio 30mm. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.10.3	600	R$ 9,4900	R$ 5.694,00
47	ELETRODO DESCARTÁVEL: Eletrodo descartável para monitoração cardíaca contínua, compatível com qualquer monitor, face adesiva protegida, hipoalergênica e embalados em pacotes que garantam a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	PACOTE C/50	403.23.13	700	R$ 15,2500	R$ 10.675,00
48	ELETRODO PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) – Eletrodo para eletroencefalograma, banhado a ouro, fios leves e flexíveis, medindo aproximadamente 1,20 metros, pino TP, encaixe fêmea. Apresentação: pacote com 5 unidades.	UNIDADE	403.23.23	10	R$ 175,9400	R$ 1.759,40
49	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO: Equipo macro gotas para soluções parenterais, estéril, em PVC, uso único, com ponta perfurante, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível, com filtro, com linha indicadora do nível ideal de solução, compatível com sistema fechado. Tubo extensor de PVC com 1,20m, pinça tipo rolete, intermediário, LUER universal, com tampa protetora, embalagem individual. O produto deverá atender a NBR ISSO 8534-4 de 03/11/08. Embalados em material que promova barreira microbiológica e abertura asséptica de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e	UNIDADE	403.12.1	3.100	R$ 1,3900	R$ 4.309,00

	quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.					
50	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL: Equipo para nutrição enteral que permite o controle e dosagem do fluxo de soluções enterais. Confeccionado em PVC flexível, com extensão em PVC azul, com uma das extremidades com ponta perfurante que se adapte a bolsa e frasco. Outra extremidade do produto deverá ter um conector escalonado, de maneira que se encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos. Produto deverá apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde. Apresentação: unidade.	UNIDADE	403.12.3	6.200	R$ 1,3900	R$ 8.618,00
51	ESFIGMOMAMÔMETRO ADULTO: Esfignomanômetro adulto completo de excelente qualidade, com manômetro tipo relógio, em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e graduação de 0 a 300mm/Hg, com manguito e pera antialérgicos de qualidade superior, braçadeira em Brim, antialérgico, com fecho em velcro de alta resistência e extrema flexibilidade. Deve apresentar estojo para transporte e guarda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Registro no Ministério da Saúde e aprovação pelo INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	403.23.25	10	R$ 66,1000	R$ 661,00
52	ESPARADRAPO 10cmx4,5m - Fita de tecido 100% algodão com resina acrílica (esparadrapo), de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impede a violação. Indicado para curativos que exigem alta compressão ou mobilização. Tamanho 10cm de largura x 4,5 m de comprimento. Embalagem com capa e rolo.	UNIDADE	403.15.1	600	R$ 10,3900	R$ 6.234,00

53	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal 29mm e distal medindo 32mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 110mm, comprimento total 170mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	UNIDADE	403.13.1	100	R$ 2,8300	R$ 283,00
54	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO: Espéculo vaginal estéril, tamanho médio, com largura perpendicular proximal medindo no máximo 25mm e distal de 28mm; e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 95mm, comprimento total 156mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	UNIDADE	403.13.2	2.000	R$ 1,9300	R$ 3.860,00
55	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO: Espéculo vaginal estéril, tamanho pequeno, com largura perpendicular proximal e distal medindo no máximo 22mm e eixo longitudinal da valva medindo no máximo 80mm, comprimento total 143mm, não lubrificado, estéril, descartável, produzido em poliestireno cristal e poliacetal. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Apresentação: unidade. APRESENTAR FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO.	UNIDADE	403.13.3	1.500	R$ 1,8400	R$ 2.760,00
56	FIO DE SUTURA CATGUT 0.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, catgut 0.0, com agulha 1/2, círculo 3,5cm, 75 cm de comprimento, absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.3	24	R$ 6,7600	R$ 162,24
57	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 3.0, com agulha 1/2, círculo 30 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.5	24	R$ 5,8800	R$ 141,12

58	FIO DE SUTURA CATGUT 4.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 4.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 70 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.6	24	R$ 6,3400	R$ 152,16
59	FIO DE SUTURA CATGUT 5.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, CATGUT simples 5.0, com agulha 1/2, círculo 20 mm, 75 cm de comprimento, não absorvível, estéril. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.7	24	R$ 7,3300	R$ 175,92
60	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 3.0, com agulha 3/8, círculo 20 mm, 45 cm de comprimento, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.9	400	R$ 3,0900	R$ 1.236,00
61	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/ AGULHA CÍRCULAR - Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 4.0, com agulha, círculo 20 mm, não absorvível, estéril, composta por fio de poliamida de cadeia alifática longo de polímeros de nylon, agulha composta por aço inoxidável, série AISI 420, atendendo especificações estabelecidas pela ABNT NBR 13904. Validade do material para no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Deve conter as informações necessárias como lote, data de validade, laboratório, marca. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.14.10	200	R$ 3,1900	R$ 638,00
62	FIO DE SUTURA NYLON SEM AGULHA Nº0 - Fio de sutura nylon monofilamentoso, sem agulha; comprimento do fio 1,5m, não absorvível; estéril; embalado individualmente; NBR 13904 da ABNT; nr. 0	UNIDADE	403.14.14	400	R$ 3,7300	R$ 1.492,00
63	FITA CREPE: Fita crepe hospitalar, 19 mm x 50 m confeccionado em papel crepado branco que aceite inscrição de qualquer caneta, com adesivo uniformemente distribuído, com aderência duradoura, fácil remoção, sem rasgar e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e temperatura elevada. Enrolada em anel rígido. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	UNIDADE	403.15.2	1.160	R$ 5,8000	R$ 6.728,00

64	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA: Fita cirúrgica hipoalergênicamicroporosa, tipo Micropore, de 25mm x 10 m, de alta aderência, resistente à água, com lacre de proteção que impeça a violação.	UNIDADE	403.15.3	1.800	R$ 2,9200	R$ 5.256,00
65	FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE: Fita cirúrgica hipoalergênica transparente, tipo Transpore, de 100mm x 4,5m, de alta aderência, que permita transpiração da pele, que proporcione curativo discreto e permita a visualização do local aplicado, com lacre de segurança que impeça a violação.	UNIDADE	403.15.4	400	R$ 29,9200	R$ 11.968,00
66	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 300 ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.16.1	5.000	R$ 0,9400	R$ 4.700,00
67	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500 ML: Frasco para dieta enteral, descartável, em polietileno, apirogênica, atóxica, tampa com rosca e lacre, que permita a adaptação de qualquer tipo e marca de equipo, alça de sustentação a fim de manter o frasco no plano vertical, com dupla graduação indelével de 10 em 10 ml na mesma face, crescente e decrescente, capacidade de 500ml, etiqueta auto-adesiva individual. O produto deverá atender a RDC 105/99, RDC 63/2000 e RDC 17/2008. Devem ser embaladas individualmente em material que garanta a integridade do produto e com registro do responsável técnico no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.16.2	1.000	R$ 1,9300	R$ 1.930,00
68	GAZE TIPO QUEIJO: Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm2, tamanho aproximado 91cm de largura x91 m de comprimento. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Peso mínimo 700 gramas	UNIDADE	403.9.7	6	R$ 65,2000	R$ 391,20
69	GEL CONDUTOR PARA EXAMES 1 LITRO: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da	LITRO	403.17.1	60	R$ 7,9400	R$ 476,40

	entrega.Registro na ANVISA. Apresentação: frasco de 1 litro.					
70	GEL CONDUTOR PARA EXAMES GALÃO 5 LITROS: Gel condutor para eletrocardiografia, ultrassonografia, Tens, Fes com excelente condutibilidade e de fácil uso. Aspecto consistente, pH neutro e isento de substâncias tóxicas. Validade deve ser de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro na ANVISA. Apresentação: galão de 5 litros.	GALAO 5L	403.17.2	90	R$ 35,5000	R$ 3.195,00
71	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Gorro cirúrgico descartável (touca) na cor branca, com elástico, hipoalergênico, atóxica, gramatura de 20g/m2, tamanho adulto. Pacote com no mínimo 100 unidades.	PACOTE C/100	403.11.5	150	R$ 13,9000	R$ 2.085,00
72	HASTE FLEXÍVEL: Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8 cm. Embalados de maneira que garanta a integridade do produto. Embalagem com no mínimo 75 unidades.	CAIXA C/75	403.23.34	200	R$ 2,9200	R$ 584,00
73	INDICADOR BIOLÓGICO - Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com disco de papel inoculado com esporos com uma população mínima de 10 milhões UFC de esporo bacteriano, com ampola de vidro quebrável com meio de cultura, apresentando mudança expressiva de coloração em resultados positivos, indicado para uso em mini-incubadora tipo Cristofoli.	UNIDADE	403.23.35	2.000	R$ 4,4500	R$ 8.900,00
74	LÂMINA PARA BISTURI Nº11: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 11, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.19.1	1.500	R$ 0,2830	R$ 424,50
75	LÂMINA PARA BISTURI Nº12: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 12, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.19.2	1.500	R$ 0,2830	R$ 424,50

76	LÂMINA PARA BISTURI Nº15: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 15, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.19.3	1.500	R$ 0,2830	R$ 424,50
77	LÂMINA PARA BISTURI Nº23: Lâmina para bisturi descartável tamanho nº. 23, estéril, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalada individualmente em alumínio hermeticamente fechado. Na embalagem devem constar os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, data de validade. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.19.4	1.500	R$ 0,2830	R$ 424,50
78	LÂMPADA INFRAVERMELHO: Lâmpada infravermelho para tratamento fisioterápico, termoterápico e fototerápico. Potência 150 w. Embalagem que garanta a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência.	UNIDADE	403.23.18	10	R$ 125,5000	R$ 1.255,00
79	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (50CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 50 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	UNIDADE	403.20.1	100	R$ 8,8500	R$ 885,00
80	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR (70CMX50M): Lençol de papel hospitalar, em rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 metros, branco, resistente, absorvente, que atenda a pontuação mínima de 26 pontos conforme tabela de classificação NBR 15.464. Embalada em material que garanta a integridade do produto e atenda legislação vigente atual.	UNIDADE	403.20.2	2.400	R$ 9,1300	R$ 21.912,00
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 6,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	PAR	403.21.1	300	R$ 1,7500	R$ 525,00

83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	PAR	403.21.2	3.000	R$ 1,4800	R$ 4.440,00
84	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 7,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	PAR	403.21.3	6.000	R$ 1,4300	R$ 8.580,00
85	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,0, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	PAR	403.21.4	4.000	R$ 1,7000	R$ 6.800,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5: Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5, com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada em pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	PAR	403.21.5	3.500	R$ 1,4100	R$ 4.935,00

87	LUVA PARA PROCEDIMENTO G: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.6	700	R$ 17,1400	R$ 11.998,00
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO M: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.7	3.100	R$ 15,5200	R$ 48.112,00
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO P: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.8	700	R$ 16,0900	R$ 11.263,00
90	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP: Luva para procedimento, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho PP, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR 13391, RDC nº. 5 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecido pela NR 6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em caixa com 100 unidades, em material que garanta a integridade do produto. Registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.9	700	R$ 15,9400	R$ 11.158,00

91	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL G: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho G, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.10	60	R$ 13,0900	R$ 785,40
92	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL M: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho M, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.11	80	R$ 13,0900	R$ 1.047,20
93	LUVA PARA PROCEDIMENTO VINIL P: Luva para procedimento em vinil, atóxica e antialérgica, com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme sem falhas e formato anatômico com boa elasticidade, resistente e não lubrificada, isenta de talco ou qualquer outro tipo de pó, tamanho P, não estéril. Embalagem que garanta a integridade do produto. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	CAIXA C/100	403.21.12	80	R$ 13,2500	R$ 1.060,00
94	MÁSCARA CIRÚRGICA (BICO DE PATO – NR 95): Máscara de proteção, descartável, com filtro NR 95, que propicie conforto e vedação, com duas confortáveis tiras que envolvam a cabeça, com clipe nasal que se molde facilmente aos diferentes tipos de rostos. Com 99% BFE para partículas de 0,1 mícron resistentes a fluídos para reduzir os riscos potenciais de exposição ao sangue e outros fluidos corpóreos. Embalados individualmente em plástico protetor, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Rotulagem respeitando a legislação vigente e com certificação nº. 95 ANVISA.	UNIDADE	403.11.6	2.000	R$ 2,4700	R$ 4.940,00
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL: Máscara cirúrgica retangular tripla, atóxica, fixação com elástico, hipoalergênica, cor branca, descartável. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	CAIXA C/50	403.11.7	680	R$ 8,5000	R$ 5.780,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 12 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.24.1	200	R$ 72,2200	R$ 14.444,00

98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO: Papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor permeável ao vapor e ar, impermeável a micro-organismos, com aplicação de indicadores de esterilização de boa visibilidade. Uma face em filme laminado com 4 camadas, gramatura mínima de 54g/m2, e a outra em papel 55 a 80g/m2, ambas resistentes ao calor (até 140 graus). Medida de 30 cm x 100 m. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.24.2	30	R$ 141,7000	R$ 4.251,00
99	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSÍVEL 215mmx30 - Papel para eletrocardiófrago (E.C.G) termosensível, milimetrado, medindo 215mmx30 metros, indicado para registro dos resultados de exames de E.C.G. Deverá ser compatível para aparelhos de E.C.G Bionet Cardiocare 2000 e Bionet Cardiotouch 3000. Apresentação: bobina.	BOBINA	403.23.21	50	R$ 27,4000	R$ 1.370,00
100	PASTA DE BENTONITA - Pasta de bentonita para eletroencefalograma. Apresentação: balde com no mínimo 6 Kg	BALDE 6 KG	403.23.38	1	R$ 299,4200	R$ 299,42
101	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - Pinça Cheron Descartável não estéril, medindo aproximadamente 24,5cm, confeccionada em poliestireno, com sistema de trava de fechamento, com desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. O material deverá ser embalado individualmente.	UNIDADE	403.18.6	1.000	R$ 2,2900	R$ 2.290,00
102	SABONETE ANTISSÉPTICO: Sabonete líquido para limpeza das mãos com essência de erva doce, com ação antisséptica a base de Triclosan 0,5%, baixa tendência de irritação à pele e alto teor de agentes hidratantes, emolientes e nutrientes. Apresentação REFIL com 800ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.3.5	120	R$ 20,9200	R$ 2.510,40
103	SCALP 19 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 19, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.27.1	200	R$ 0,2650	R$ 53,00

104	SCALP 21 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 21, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.27.2	1.000	R$ 0,2650	R$ 265,00
105	SCALP 23 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 23, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.27.3	2.500	R$ 0,2650	R$ 662,50
106	SCALP 25 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 25, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.27.4	300	R$ 0,2650	R$ 79,50
107	SCALP 27 - Dispositivo intravenoso periférico (SCALP) de excelente qualidade, descartável, estéril, atóxico, calibre 27, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado afiado. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, com perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e encaixe perfeito. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.27.5	300	R$ 0,2650	R$ 79,50

109	SERINGA DE 10ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.28.2	18.000	R$ 0,4900	R$ 8.820,00
110	SERINGA DE 1ML SEM AGULHA - Seringa de 1 ml descartável de excelente qualidade, estéril, atóxica e apirogênica, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deve apresentar requisitos da NBR aplicável é fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.28.3	30.000	R$ 0,3300	R$ 9.900,00
111	SERINGA DE 20ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Slip, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.28.4	16.356	R$ 0,6700	R$ 10.958,52
112	SERINGA DE 5ML - Seringa descartável de excelente qualidade, estéril, sem agulha, de plástico, atóxico, apirogênico, capacidade de 5 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ML, bico tipo Luer Lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 7886-1 de 01/2020. Fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	UNIDADE	403.28.6	10.000	R$ 0,3300	R$ 3.300,00

113	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 100 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.34.1	2.970	R$ 6,3400	R$ 18.829,80
114	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ml: Solução de cloreto de sódio a 0,9%; Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 250 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.34.3	8.000	R$ 7,3300	R$ 58.640,00
115	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ml - Solução de cloreto de sódio a 0,9%. Solução injetável (IV) em embalagem plástica (frasco-ampola/bolsa) com 500 ml de cloreto de sódio a 0,9% em sistema fechado de infusão. Apirogênico, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	UNIDADE	403.34.4	4.000	R$ 9,4000	R$ 37.600,00
116	SOLUÇÃO DE GLICERINA: Solução de glicerina líquida a 12% com sonda retal, solução não injetável, uso retal. Embalagem plástica com 500 ml, apirogênica, estéril, descartável, com dados de identificação (data de fabricação, validade e lote) na própria embalagem. Deve ter no mínimo 12 meses de validade a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.29.1	200	R$ 13,9000	R$ 2.780,00
117	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO GALÃO 5 LITROS - Desinfetante hospitalar exclusivamente para profissional a base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo e estabilizado, pronto para uso, registrado como Nível Intermediário para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos, e para imersão de artigos de assistência ventilatória e inaloterapia. Embalado em galão de 5 litros, perfeitamente vedado. Embalagem com identificação, procedência, data de validade e vencimento. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	GALAO 5L	403.26.6	400	R$ 10,9300	R$ 4.372,00

118	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL: Sonda de alimentação nasoenteral com guia, estéril, atóxica, tamanho nº. 12. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA	UNIDADE	403.30.1	12	R$ 11,9200	R$ 143,04
119	SONDA DE FOLEY Nº. 14 - Sonda de Foley nº. 14 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, siliconada, com ponta distal, atraumática, de fácil inserção, no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério de Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.31.8	60	R$ 3,9100	R$ 234,60
120	SONDA DE FOLEY Nº. 16: Sonda de Foley nº. 16 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.31.9	150	R$ 3,9100	R$ 586,50
121	SONDA DE FOLEY Nº. 18: Sonda de Foley nº. 18 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.31.10	300	R$ 3,9100	R$ 1.173,00
122	SONDA DE FOLEY Nº. 20: Sonda de Foley nº. 20 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.31.11	200	R$ 3,9100	R$ 782,00

123	SONDA DE FOLEY Nº. 22: Sonda de Foley nº. 22 em 2 vias, atóxico, estéril, utilizado para cateterismo vesical de demora, feito de látex de borracha com ponta distal, atraumática, de fácil inserção no canal uretral, com balão dotado de válvula antirrefluxo. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	UNIDADE	403.31.12	120	R$ 3,9100	R$ 469,20
124	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO: Termômetro digital clínico, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d´água, unidade de medição em graus Celsius, com precisão decimal. Deve emitir sinal sonoro quando estiver pronto para uso e ao final da tomada da temperatura. Ecologicamente correto (não contendo mercúrio ou outra substância tóxica). Embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa. Apresentar manual em português e registro e certificação INMETRO.	UNIDADE	403.23.44	30	R$ 15,7000	R$ 471,00
125	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA: Termômetro digital para medição de temperatura externa e interna. Visor de fácil visualização. Unidade de medição em graus Celsius. Botão liga/desliga, cabo sensor e alarme externo. Deve apresentar dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria inclusa, manual em português e registro e certificação INMETRO.	UNIDADE	403.23.45	20	R$ 81,4000	R$ 1.628,00
126	TIRAS TESTE DE GRAVIDEZ – Tiras teste de gravidez, teste ultra-rápido e, tiras soro/urina, sensibilidade: HCG >25mlIU/ml – Embaladas separadamente em envelopes unitários.	UNIDADE	403.23.46	2.100	R$ 1,0600	R$ 2.226,00
127	TUBO EXTENSOR PARA SONDA GASTROSTOMIA: Tubo extensor para sonda de gastrostomia nível de pele MICKEY, com ponta para cateter, conector tipo SECUR-LOCK e pinça. Comprimento 30 cm, ref. 0121-12. – Ordem Judicial.	UNIDADE	403.23.51	5	R$ 499,4000	R$ 2.497,00
128	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO: tubo para coleta de sangue a vácuo; em plástico, transparente, estéril; com EDTA; tampa na cor roxa, com capa protetora em polímero resistente; para aspiração de 4 a 5 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com 100 unidades com proteção entre os tubos; constar no rotulo do produto o número do lote, data de fabricação/validade e procedência, método de esterilização, marca e identificação do fabricante, condições de armazenamento e registro no Ministério da Saúde.	BANDEJA C/100	403.23.52	16	R$ 79,7600	R$ 1.276,16

129	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO: Vaselina líquida em frascos de 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	LITRO	403.23.54	24	R$ 37,3000	R$ 895,20
Total:						R$ 573.685,45

Estância Turística de Salto/SP, 21 de agosto de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

EXTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Administrativo nº 243/2024
Processo Administrativo nº 3439/2024 (1Doc)
Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto
Contratada – 3F Care Comercio Atacadista E Varejista De Insumos Hospitalares E Laboratoriais Ltda
Objeto – Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais médicos, de enfermagem e medicamentos para as unidades de saúde da rede municipal de Salto.
Referente – Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021
Valor Total – R$ 34.516,73 (trinta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
Vigência – 6 (seis) meses, a partir da publicação

Item	Descrição	Apres	Código	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	LITRO	403.25.1	12	R$ 56,7000	R$ 680,40
3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO: Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	LITRO	403.25.2	3	R$ 126,0000	R$ 378,00
13	AGULHA AURICULAR COM MICROPORE - Agulhaauricular semi permanente com micropore para acupuntura 1,5mm. Apresentação: pacote com 250 unidades.	PACOTE C/250	403.2.1	800	R$ 10,7582	R$ 8.606,5600
14	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,20x15mm - Agulha para acupuntura medindo 0,20x15, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividio em blister com 10 unidades mais um aplicador)	CAIXA C/1000	403.2.10	12	R$ 186,0300	R$ 2.232,3600
15	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25x30mm - Agulha para acupuntura medindo 0,25x30, confeccionada em aço inoxidável, estéril. Apresentação: Caixa com 1000 agulhas (dividio em blister com 10 unidades mais um aplicador)	CAIXA C/1000	403.2.11	20	R$ 150,5925	R$ 3.011,8500
23	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA AZUL OU VERDE ESCURO: Avental descartável sem manga, em TNT 100% polipropileno, hipoalergênico, na cor verde ou azul escuro. Tamanho único, gramatura 30g/m2; acabamento em OVERLOCK par de tiras para amarrar na cintura; decote em viés; par de tiras para amarrar no pescoço; embalagem individual em material que garanta a integridade do produto. Deve apresentar laudo comprovando a gramatura. O produto deverá possuir número de CA emitido pelo Ministério do Trabalho e deverá obedecer a legislação vigente.	PACOTE C/10	403.11.4	100	R$ 22,3700	R$ 2.237,0000

24	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental descartável impermeável (SMS)gramatura mínima 50. Embalado individualmente.	UNIDADE	403.11.2	800	R$ 12,8000	R$ 10.240,0000
38	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS, medindo 88cm x 1,88mx0,07m, Chumbo, capacidade para até 130Kg, densidade 33.	UNIDADE	403.23.55	6	R$ 80,8600	R$ 485,1600
81	LUGOL 2% 1 LITRO: Solução de lugol a 2%, em frascos de 1 litro. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro nos órgãos competentes.	LITRO	403.25.3	20	R$ 162,0000	R$ 3.240,0000
96	MOXIBUSTÃO (SEM CHEIRO) - Moxa carvão, apresentação: caixa com 10 unidades	CAIXA C/10	403.23.20	20	R$ 105,6724	R$ 2.113,4480
108	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA - Semente para auriculoterapia semi permanente. Apresentação: caixa com 600 unidades.	CAIXA C/600	403.23.39	40	R$ 32,2987	R$ 1.291,9480
				TOTAL:	R$ 34.516,7260	

Estância Turística de Salto/SP, 19 de agosto de 2024.

Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10278/2023.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, por meio do **Departamento de Compras e Licitações,** sediado(a) na Avenida Tranquillo Giannini nº 861 – Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória em realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é convocação de pessoa jurídica, através de Ata de Registro de Preços, para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme as especificações abaixo relacionadas, para uso dos funcionários das Secretarias Municipais para atender as necessidades do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e em conformidade com a obrigatoriedade em atender a legislação federal vigente NR01 e NR06, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital, ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA poderão manifestar a intenção no registro de preços, através do e-mail: compras@salto.sp.gov.br a **partir do dia 23/08/2024 até o dia 05/09/2024**, **de acordo** com os itens listados abaixo:

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO EPI	UNID	TAM.
15.4.561	**1**	Luva de segurança confeccionada em vaqueta do tipo petroleira curtida ao cromo na palma, tamanho único, com tira de reforço externo de articulação em vaqueta entre o polegar e o indicador, com reforço interno na palma da mão, confeccionada em vaqueta elástico no punho inteiriço para ajuste, costurada com linha de poliamida e comprimento de no mínimo 27 cm e no máximo 30 cm e punho de 7 CM. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.562	**2**	Luva multitato de segurança para proteção contra agentes térmicos e mecânicos, agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, confeccionada em náilon, banho em poliuretano, punho em elástico. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.563	**3**	Luva de segurança confeccionada em raspa com reforço interno em raspa na palma e reforço externo através de uma tira de raspa entre o polegar e o indicador. Com punho de 7cm. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.564	**4**	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro, costura em fibra sintética de aramida. e reforço externo através de uma tira de raspa entre o polegar e o indicador. Com punho de 20 cm. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.565	**5**	Luva de PVC 46 cm na cor verde com suporte têxtil e forro em algodão, punho reto, palma antiderrapante do tipo areia na face palmar da mão, dedos e dorso. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.566	**6**	Mangote de segurança confeccionado em raspa, fivelas metálicas e tiras em raspa para ajuste..DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.567	**7**	Luva Nitrílica - Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, interior em verniz silver em formato anatômico e espessura com alto nível de sensibilidade antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto.. Resistência química e mecânica. Atóxica, e de fácil higienização. Forro em verniz de borracha nitrílica Silver hipoalergênico acabamento clarinada. Para: manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	G
15.4.568				GG
15.4.569	**8**	Luva de segurança isolante de borracha com tato, classe 00, tipo I, comprimento 14". Com C.A no dorso do punho. TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE "00": 500V. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	G
15.4.570				GG
15.4.571	**9**	Luva de segurança para cobertura da luva de alta tensão confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; punho em raspa, tira de reforço em vaqueta, protetor de artéria em vaqueta e tira de vaqueta com fivela para ajuste na altura do punho com fivela plástica, punho em raspa. Punho 15 cm.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.572	**10**	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas, totalmente revestida com nitrila, lisa, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.LUVA TIPO B PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K) E BASES ORGÂNICAS (O)) E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR DE CONTATO). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.573	**11**	Luvas de jardineiro-Luva de segurança confeccionada em fios de nylon e elastano, com revestimento antiderrapante em PVC na palma, acabamento em overloque, punho com elástico. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.574	**12**	Gel desengraxante e hidratante para as mãos com esfoliante. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO	UNID	500g
15.4.575	**13**	Loção cremosa hidratante e impermeabilizante, resistência à água, óleo e pintura. Proteção contra os ataques agressivos de produtos solúveis em água, tais como: óleo de corte, óleos emulsificados, pós, tintas, fuligens, adesivos industriais, argamassas (mistura de cimentos, cal, areia e água), solventes, graxas, querosene, gasolina, óleo diesel, verniz, thinner, colas instantâneas e resinas de açúcar. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	200g
PROTEÇÃO PARA CABEÇA				
15.4.576	**14**	Capacete de Segurança de cor branca, tipo aba total, classe B com uma nervura no casco, carneira injetada em plástico, coroa composto de duas tiras de tecido de poliéster cruzadas, montadas em quatro “clips” de plástico e fixada com uma costura, regulagem de tamanho	PÇ	ÚNICO

		através de ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixa na carneira e ou separada com fechamento com velcro. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO		
15.4.577	**15**	Capacete de segurança de cor azul, em polietileno, com aba frontal, classe B com estrias em formato V, calha semi-circular, com duas fendas laterais, para slots, com suspensão em poliéster, com seis pontos de fixação, com carneira, dupla suspensão amortecedora e composta de coroa com suspensão dupla, ajustada com tirantes e cordel de nylon e cinta ajustável na parte posterior e ajuste traseiro por catraca, com jugular, com tiras de absorção de suor. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	PÇ	ÚNICO
15.4.578	**16**	Chapéu australiano na cor AZUL MARINHO com 10 costuras em suas abas e presilhas para fechamento (fecho das abas), forro na cabeça com proteção de nuca destacável e alça de pescoço, com proteção a raios solares. Tecido em algodão. Fecho em Plástico. Forro em algodão. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.579	**17**	CHAPÉU DE PALHA SOMBREIRO - Chapéu de palha sombreiro composto por palha com Dimensões da aba em 23 centímetros sendo seu diâmetro total em 64 centímetros e profundidade em 12 centímetros, com correia ajustável no queixo que garante melhor ajuste e conforto ao usuário.	PÇ	GRANDE
15.4.580	**18**	Boné casquete Tecido em Microfibra Capuz boné confeccionado em tecido de algodão e poliéster, com casquete interno injetado em ABS, aba tipo jóquei e pala para proteção do pescoço com fechamento em velcro,super leve aba 6cm. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.581	**19**	Capacete azul marinho conjugado com Capacete, Abafador, Protetor facial Lente Bolha incolor. Visor basculante 90°. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	PÇ	ÚNICO
VESTUÁRIO				
15.1.67	**20**	Vestimenta de corpo inteiro, confeccionada em tecido tipo tela 65% algodão e 35% poliéster, com tratamento hidrorrepelente e material impermeável, tipo bagum laminado de PVC (policloreto de vinila) acoplado ao tecido de poliéster, composta de: camisa, mangas compridas até aos punhos e cavas retas, gola com velcro na parte frontal abaixo do pescoço, para fechamento na abertura da gola e tiras de tecido na cintura para ajustes; calça comprida até aos pés, tipo reta, com áreas de proteção com material impermeável, costurada na parte frontal e atrás das pernas, sem tecido por baixo, com tiras de tecido no cós para ajustes; Viseira facial , com cabedal em tecido, do tipo tela, 65% algodão e 35% poliéster, com velcro no fechamento para ajuste da peça na parte de traz e em torno da cabeça. Na parte frontal,	PÇ	M

15.1.68		uma lâmina de PVC semirrígido, de cor cristal e com 0,25 mm de espessura; capuz isolado tipo boné com proteção do pescoço, confeccionado com o mesmo material hidrorrepelente das peças da camisa e da calça, composto por boné com aba frontal de polietileno rígido revestido com o mesmo material hidrorrepelente, pala para proteção do pescoço e da parte superior dos ombros, confeccionados com o mesmo tecido hidrorrepelente, com velcro para o fechamento da abertura frontal embaixo do queixo. Com Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		G
15.1.69	**21**	Camiseta cipa: tecido 100% algodão com fio penteado 30.1 confort acabamento de primeira linha com costura reforçada e viés interno ombro a ombro, a estampa com diâmetro de 15cm na parte frontal com dizer CIPA com estampa digital de alta qualidade.	PÇ	M
15.1.70				G
15.1.84				GG
15.1.71	**22**	Avental de segurança confeccionado em raspa natural curtida ao cromo sem emenda, fivelas de plástico e tiras em raspa na cintura e no pescoço para ajuste, costurado com linha de nylon, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm. Aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Com resultado de desempenho "CLASSE 2" - NORMA TECNICA 11611:2007. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.583	**23**	Perneira confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço, revestida na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Possui três furos laterais para respiro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.584	**24**	Capa de chuva confeccionada em trevira KP-400 sem forro na cor amarela. O capuz deverá ser ajustável entorno do rosto com cordão de nylon e saídas reforçadas em ilhoses. Fechamento frontal através de botão de pressão e costuras através de solda eletrônica. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	P
15.4.585				M
15.4.586				G
15.4.587				GG
15.4.588				G1
15.4.589				G2
15.4.590	**25**	Avental de segurança confeccionado em tela sintética revestida de PVC em ambas as faces, sem componentes metálicos, vestimenta de proteção parcial química com proteção limitada contra líquidos químicos. Dimensões de 0,80 x 0,60. Para utilização em lavanderia. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.1.72	**26**	Calça PRETA Com Costura Reforçada e Faixa Refletiva COR AMARELO NEON Calça com 4 bolsos (2 frontais e 2 traseiros), confeccionada com elástico inteiro e cordão para ajuste. Uniforme de uso profissional confeccionado em tecido Brim (100% algodão) e costura reforçada em toda peça. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO	PÇ	44
15.1.73				46
15.1.74				48
15.1.75				50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.1.76	**27**	Macacão de pintura - Macacão de segurança confeccionado em não-tecido de polipropileno laminado (TNT) impermeável, gramatura 50, com capuz e zíper frontal.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	GG
15.1.77				G1
15.1.78				G2
15.1.79	**28**	CONJUNTO DE SEGURANÇA RISCO 2- CEDRO FR ATPV 12,1 Cal/cm².A camisa com refletivo para eletricista NR10 Cinza é ideal para profissionais que atuam na área elétrica, como eletricistas, técnicos em eletricidade e outros trabalhadores expostos a riscos elétricos. Essa calça oferece maior segurança devido ao refletivo, que garante visibilidade mesmo em condições de baixa luminosidade. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	M
15.1.80				G
15.1.81				G1
15.1.82				G2
15.1.83				G3
15.1.61	**29**	Camiseta Slim Proteção Solar Uv50 na COR AZUL MARINHO Camisa Térmica Segunda Pele UV PROTECTION Slim Fitness proteção dos raios UV-A e UV-B, com o fator de proteção solar FPS 50. Composição: 90% Poliamida 10% Elastano Tipo: Manga longa Gola: Redonda TAMANHOS: P,M,G,GG,G1,G2,G3,G4	PÇ	P
15.1.62				M
15.1.63				G
15.1.64				GG
15.1.65				G1
15.1.66				G2
				G4
15.4.641	**30**	JALECO, material: microfibra, cor: branco, pantone: 11-4202, modelo: comprido, manga: longa canhao, comprimento extra longo 7/8, logotipo: conforme orgao, bolso: 03 bolsos chapados nos cantos, fechamento bolso: pespontos travetes nos cantos.	PÇ	PP
15.4.642				P
15.4.643				M
15.4.644				G
15.4.645				GG
15.4.646				G1
15.4.647				G2
15.4.648				G3
15.4.649				G4
15.4.650	**31**	JALECO DENTISTA, jaleco gola padre branco, modelo comprido, manga longa com punho, bolso: 03 bolsos chapados nos cantos, fechamento bolso: pespontos travetes nos cantos.	PÇ	PP
15.4.651				P
15.4.652				M
15.4.653				G
15.4.654				GG
15.4.655				G1
15.4.656				G2
15.4.657				G3

15.4.658				G4
15.4.659	**32**	Avental plumbífero com proteção nas costas e de tireóide com equivalência em 0,25mm de chumbo (pb), no tamanho e 1000x600x0,50mm, acabamento em corino azul marinho. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO	PÇ	UN.
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA				
15.4.530	**33**	Respirador semifacial descartável CLASSE PFF2, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas) e termicamente. As partículas podem ser sólidas ou líquidas geradas de soluções ou suspensões aquosas, com válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.531	**34**	Respirador descartável tipo concha, respirador descartável tipo concha,cor cinza, conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante, Confeccionado em fibras sintéticas sem resina no formato concha e coberto por um meio filtrante de microfibras tratado eletrostaticamente, uma camada de microfibras carregadas com carvão ativado, protegidos por um não-tecido. Nesta peça são incorporadas duas cintas elásticas, um grampo de ajuste nasal, uma tira de espuma e uma válvula de exalação.	PÇ	ÚNICO
15.4.532	**35**	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de 01 encaixe tipo baioneta e de 01 anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, na parte central, uma válvula de exalação, cuja membrana apresenta formato circular. Possui um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da mesma através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas 04 presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 tirantes elásticos cinza ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior possui uma fivela plástica ajustável de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para a cabeça. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO DEVERÁ TER ENTRADA PARA CARTUCHO COMPATÍVEL COM RESPIRADOR FACIAL INTEIRA	PÇ	M
15.4.533	**36**	Respirador facial inteira material silicone elastômetro termoplástico material visor policarbonato Certificado de aprovação expedido pelo ministério de trabalho e emprego. Deverá ter entrada para cartucho compatível com respirador semi facial	PÇ	M
15.4.534	**37**	Cartuchos - Proteção respiratória contra multigases, vapor orgânico, cloro, ácido clorídrico, dióxido de cloro, dióxido de enxofre, sulfeto de hidrogênio, amônia/metilamina, formaldeído e fluoreto de hidrogênio. O CARTUCHO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES SEMI FACIAL E FACIAL INTERA DEVERÁ APRESENTAR	PAR	ÚNICO

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		
15.4.616	**38**	Filtro mecânico para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2). Para ser usado com retentor. O FILTRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES SEMI FACIAL E FACIAL INTERA. DEVERÁ APRESENTAR. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.617	**39**	Retentor para Filtros permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Ele é utilizado para fixar os filtros para particulados sobre os cartuchos químicos. O Retentor para Filtros permite o uso combinado de filtros químicos e mecânicos. Ele é utilizado para fixar os filtros para particulados 5N11 ou 5935 sobre os cartuchos químicos, ou também os mesmos filtros em conjunto com o assento 603 (cartuchos e filtros são vendidos separadamente). O RETENTOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES SEMI FACIAL E FACIAL INTERA. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	ÚNICO
15.4.618	**40**	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, Preta, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço) preso à peça por 02 (dois) parafusos metálicos. Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais, assim como podem possuir Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, Preta, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço) preso à peça por 02 (dois) parafusos metálicos. Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais, assim como podem possuir uma tira para pescoço para descanso. O respirador é utilizado com os filtros: 1) Filtros químicos classe 2: 6738855 940 A2; 6739159 940 A2B2; 6738856 940 K2; 6739161 940 A2B2E2K1; 6738804 1140 A2B2E2K2; 6738863 1140 AX; 6738782 1140 AXB2. 2) Filtros combinados (químico classe 2 e para partículas classe P2): 6738857 940 A2 P2; 6739163 940 A2B2 P2; 6738858 940 K2 P2; 6739165 940 A2B2E2K1 P2. 3) Filtros combinados (químico classe 2 e partículas classe P3): 6738860 1140 A2 P3; 6738783 1140 A2B2 P3; 6738862 1140 AX P3; 6738797 1140 A2B2E2K2Hg P3; 6738801 1140 A1B2E2K1HgNOCO20 P3; 6739344 A2B2E2K2 P3; 6738871 1140 A2 P3 Reactor/Nuclear; 6737360 PH/CN/CS/P100 P3; 6738146 CBRN P3; 4) Filtros para partículas: 6738932 1140 P3; 6737013 P3/P100 tira para pescoço para descanso. O respirador é utilizado com os filtros: 1) Filtros químicos classe 2: 6738855 940 A2; 6739159 940 A2B2; 6738856 940 K2; 6739161 940 A2B2E2K1; 6738804 1140 A2B2E2K2; 6738863 1140 AX; 6738782 1140 AXB2. 2) Filtros combinados (químico classe 2 e para partículas classe P2):	PÇ	ÚNICO

		6738857 940 A2 P2; 6739163 940 A2B2 P2; 6738858 940 K2 P2; 6739165 940 A2B2E2K1 P2. 3) Filtros combinados (químico classe 2 e partículas classe P3): 6738860 1140 A2 P3; 6738783 1140 A2B2 P3; 6738862 1140 AX P3; 6738797 1140 A2B2E2K2Hg P3; 6738801 1140 A1B2E2K1HgNOCO20 P3; 6739344 A2B2E2K2 P3; 6738871 1140 A2 P3 Reactor/Nuclear; 6737360 PH/CN/CS/P100 P3; 6738146 CBRN P3; 4) Filtros para partículas: 6738932 1140 P3; 6737013 P3/P100		
15.4.619	**41**	Cartucho B100300 S-Series,Cartucho químico composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado e encaixe tipo rosca. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, modelo Opti-Fit. 2. Classe 1- Vapores Orgânicos e Gases Ácidos. 3. Validade de 5 anos após a fabricação (lacrado). 4. Aprovado pela Norma NBR 13696/1996 (filtros químicos e combinados). Para proteção contra Vapores Orgânicos e Gases Ácidos, conforme limite da IN-01 de 11/04/1994. O FILTRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS RESPIRADORES SEMI FACIAL E FACIAL INTERA. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.620	**42**	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo confeccionado em silicone na cor preta. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente (policarbonato), fixado ao corpo da mesma através de encaixe específico e de um aro, confeccionado em material plástico na cor preta, preso por dois parafusos metálicos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, uma de cada lado, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido cinza claro, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo rosca e um anel de borracha, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas com formato de disco. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro-inferior do visor, existe um dispositivo de material plástico preto, com uma tampa. Este dispositivo possui, em sua parte interna inferior um suporte dotado de uma válvula de exalação. Na parte traseira do dispositivo, localiza-se o diafragma de voz e se encaixa a mascarilha, confeccionada do mesmo material do corpo da peça e dotada, em sua parte superior, de duas válvulas de inalação. A peça é dotada de um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, podendo ou não possuir um sistema de touca para melhor ajuste na cabeça. O tirante é preso à borda das peças por meio de fivelas metálicas com ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. Os filtros para partículas possuem os seguintes modelos: a) filtro para partículas classe P2 com formato de disco e b) filtros para partículas com invólucro de plástico e com sistema de encaixe tipo rosca. 1- Filtros químicos classe 1: 100100-vapores orgânicos; 100200-gases ácidos; 100300-vapores orgânicos e gases ácidos. 2-Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3: 105410-amônia, metilamina e poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos. 3-Filtros p/partículas classe P3: 105005-para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos(P3). 4-Filtros p/partículas c/formato de disco classe P2: 106010-para poeiras,névoas e fumos(P2).	PÇ	ÚNICO
PROTEÇÃO FACIAL				
15.4.547	**43**	Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, e visor de PETG incolor com cerca de 215 mm de largura, 215 mm na parte inferior e 150 mm na altura; 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura; ou 200 mm de largura, 200 mm na parte inferior e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: 156 C (visor incolor de 150 mm de altura e ajuste simples); 156 CC (visor incolor de 150 mm de altura e ajuste através de catraca); 158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples); 158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca); 160	PÇ	ÚNICO

		C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples); 160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca); 156 V (visor verde de 150 mm de altura e ajuste simples); 156 VC (visor verde de 150 mm de altura e ajuste através de catraca); 158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples); 158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca); 160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples); 160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		
15.4.548	**44**	Protetor Solar FPS 60 com repelente de insetos 2 em 1 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Possui vitamina E que age particularmente como hidratante da pele que sofreu ação do sol evitando o envelhecimento precoce. Produto Oil-Free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador esta exposto ao ataque de insetos ou radiação ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, telefonia, eletricidade, trabalhos com soldas elétricas, entre outras.	PÇ	120 g
15.4.549	**45**	MÁSCARA DE SOLDA TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - Máscara de solda de segurança com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em plástico poliamida preto com carneira (suporte ou suspensão de cabeça) em nylon regulável, com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo de um cassete de proteção (cartucho, lente ou filtro) eletrônico com cristal líquido, com área de visão de 90x35mm e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção.Marcação impressa ou moldada do C.A na face interna do casco. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FISPQ (FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS) CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
PROTEÇÃO AUDITIVA				
15.4.555	**46**	Protetor auditivo tipo plug confeccionado em silicone, tipo inserção , composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo há um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor. Com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.550	**47**	Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
PROTEÇÃO PARA OS OLHOS				
15.4.551	**48**	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com revestimento, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor, possuem cinco fendas e borracha preta maleável na parte central da ponta das hastes. As hastes são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálico. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.552	**49**	Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em um única peça de policarbonato cinza/fumê, com ponte, meia-proteção lateral e apoio nasal injetado do mesmo material. As Hastes, do tipo espátula, confeccionadas do mesmo material do visor, possuem	PÇ	ÚNICO

		cinco fendas e borracha preta maleável na parte da ponta das hastes. As hastes são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		
15.4.553	**50**	Ampla Visão - Óculos de segurança modelo ampla visão, confeccionado em polipropileno na cor cinza com vedação através de borracha macia. Ventilação indireta através de treze pequenos orifícios que permitem a transferência do ar de dentro para fora dos óculos e minimiza o embaçamento da lente. Anatômico com ajuste em tirante elástico que se prendem as presilhas plásticas. Com tratamentos antirrisco e antiembaçante. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.554	**51**	Sobrepor - Óculos de segurança, modelo sobrepor constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda na parte superior, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação fixas à armação através de pinos plásticos. EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.556	**52**	ÓCULOS DE SEGURANÇA GRADUADO- em termoplástico de engenharia injetado, hastes com 4 estágios de ajuste, ponteiro tipo espátula para o contorno da cabeça. proteções inferior, superior e lateral injetada no frontal, ponte anatômica e ajustável ANSI.Z.87.1/2003 - ANSI.Z.87.1/2015 DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO e lente de grau correção visual do paciente especificado conforme receituário do médico oftalmologista	PÇ	ÚNICO
15.4.557	**53**	ÓCULOS DE SEGURANÇA GRADUADO COM ELÁSTICO: óculos de segurança com armação proteção, inferior, superior e lateral injetada no frontal e ponte anatômica e ajustável confeccionada em poliéster com semi-hastes em poliéster com elástico. ANSI.Z.87.1/2003 - ANSI.Z.87.1/2015 DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO e lente de grau correção visual do paciente especificado conforme receituário do médico oftalmologista	PÇ	ÚNICO
PROTEÇÃO PARA PERNAS E PÉS				
15.4.558	**54**	COMUM - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, forro interno em nãotecido, palmilha de montagem em material sintético, montada pelo sistema strobel, solado bicomponente de borracha e poliuretano (entressola) injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço com solução de glicerol (SRC). II) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	34
15.4.559				35
15.4.560				36
15.4.535				37
15.4.536				38
15.4.537				39
15.4.538				40
15.4.539				41
15.4.540				42
15.4.541				43
15.4.542				44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.543				45
15.4.544				46
15.4.545				47
15.4.546				48
15.4.407				49
15.4.408				50
15.4.409				51
15.4.410				52
15.4.418	**55**	CALÇADOS MOTORISTA Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em atacador de amarrar, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em nãotecido, montada pelo sistema strobel, sem bico, solado de poliuretano bidensidade. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	34
15.4.411				35
15.4.412				36
15.4.413				37
15.4.414				38
15.4.415				39
15.4.416				40
15.4.417				41
15.4.425				42
15.4.419				43
15.4.420				44
15.4.421				45
15.4.422				46
15.4.423				47
15.4.424				48
15.4.426				49
15.4.427				50
15.4.428				51
15.4.429				52
15.4.430	**56**	Eletricista- calçado para eletricista, botina cabedal em Microfibra de alta resistência Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Fibra Curta e Macia Palmilha Interna: EVA de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Peso: 0,930 kg Altura: 13,00 cm Cabedal: Microfibra de alta resistência Cor: Largura: 25,00 cm	PAR	34
15.4.431				35
15.4.432				36
15.4.433				37
15.4.434				38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.435		Comprimento: 36,00 cm Calçado de segurança, tipo calçado baixo, cabedal confeccionado em microfibra ecológica, forro em material nãotecido, fechamento através de atacador, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração fixada pelo sistema strobel, solado poliuretano bidensidade, biqueira de composite e para uso eletricista até 500 V . Aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200 J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN. II) Calçado isolante elétrico (SI) com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC).DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		39
15.4.436				40
15.4.437				41
15.4.438				42
15.4.439				43
15.4.440				44
15.4.441				45
15.4.442				46
15.4.400				47
15.4.401				48
15.4.402				49
15.4.403				50
15.4.404				51
15.4.405				52
15.4.406	**57**	Pavimentação - Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada, fechamento em elástico, sem biqueira de proteção, palmilha de montagem em nãotecido montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado bicomponente em poliuretano e borracha nitrílica resistente a óleos combustíveis e a alta temperatura, injetado direto no cabedal. Calçado com isolamento resistente ao calor por contato até 300° C por até um minuto (HRO), (HI), com absorção de energia na área do salto (calcanhar) (E) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Cabedal resistente à penetração e à absorção de água (WRU). III) Solado resistente ao contato com calor (HRO) e ao óleo combustível (FO). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	37
15.4.612				38
15.4.610				39
15.4.611				40
15.4.613				41
15.4.614				42
15.4.615				43
15.4.591				44
15.4.592				45
15.4.593				46
15.4.604				47
15.4.605				48
15.4.606				49
15.4.607				50
15.4.608				51
15.4.609				52
15.4.596	**58**	Bota ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo	PAR	34
15.4.594				35

15.4.595		combustível. Calçado com absorção de energia na área do salto (calcanhar) e com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). II) Solado resistente ao óleo combustível. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		36
15.4.597				37
15.4.598				38
15.4.599				39
15.4.600				40
15.4.601				41
15.4.602				42
15.4.603				43
15.4.490				44
15.4.491				45
15.4.492				46
15.4.493				47
15.4.494				48
15.4.495				49
15.4.496				50
15.4.497				51
15.4.498				52
15.4.499	**59**	Calçado ocupacional, tipo sapato baixo, cabedal em couro na cor preta, forro da gáspea em material nãotecido, fechamento através de fecho de contato, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em nãotecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna em material nãotecido, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	33
15.4.504				34
15.4.500				35
15.4.501				36
15.4.502				37
15.4.503				38
15.4.505				39
15.4.508				40
15.4.506				41
15.4.507				42
15.4.509				43
15.4.510				44
15.4.511				45
15.4.514				46
15.4.512				47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.513				48
15.4.515				49
15.4.516				50
15.4.517				51
15.4.520				52
15.4.621	**60**	Calçado ocupacional, tipo sapato baixo, cabedal em couro na cor BRANCA, forro da gáspea em material nãotecido, fechamento através de fecho de contato, forro lateral em material têxtil, palmilha de montagem em nãotecido fixada pelo sistema strobel, palmilha interna em material nãotecido, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano) bidensidade injetado diretamente no cabedal, resistente ao óleo combustível.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PAR	32
15.4.622				33
15.4.623				34
15.4.624				35
15.4.625				36
15.4.626				37
15.4.627				38
15.4.628				39
15.4.629				40
15.4.630				41
15.4.631				42
15.4.632				43
15.4.633				44
15.4.634				45
15.4.635				46
15.4.636				47
15.4.637				48
15.4.638				49
15.4.639				50
15.4.640				51
15.4.518	**61**	Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, confeccionado em couro nobuck na cor café curtido ao cromo, forro da gáspea em nãotecido, forro lateral em tecido, palmilha de montagem em nãotecido resinado fixada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, biqueira de polipropileno para conformação. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO, EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO	PAR	34
15.4.519				35
15.4.521				36
15.4.522				37
15.4.523				38
15.4.526				39
15.4.524				40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.525				41
15.4.527				42
15.4.528				43
15.4.529				44
15.4.445				45
15.4.443				46
15.4.444				47
15.4.446				48
15.4.447				49
15.4.448				50
15.4.451				51
15.4.449				52
15.4.450	**62**	Perneira de Bidim com 3 talas de Aço e Proteção no Joelho com velcro vertical de uma extrimdade a outra e fivela de plastico engate rapido. Para trabalhos que envolvam risco de lesão nos membros inferiores, protegendo o usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO. .	PAR	ÚNICO
EQUIPAMENTOS DE AFERIÇÃO				
15.4.452	**63**	Kit de teste de ajuste para respiradores de partículas descartáveis e respiradores reutilizáveis com filtros de partículas. Contendo Solução sensível à sacarina ou Bitrex, Solução de teste de ajuste de Sacarina ou Bitrex, 2 Nebulizadores com inserções, Capuz de Teste de Ajuste, USB com Instruções, Manual de instruções.	PÇ	ÚNICO
15.4.453	**64**	Solução sensível à sacarina ou Bitrex, Solução de teste de ajuste de Sacarina ou Bitrex compatível ao item 63	PÇ	ÚNICO
EPC de NR 33				
15.4.454	**65**	PLACA PERIGO ESPAÇO CONFINADO NR33: com dizer: “Perigo” “ Proibida a entrada risco de morte”, conforme especificado na NR-33 no tamanho: 40x60cm,chapa de PVC de 2mm com fundo branco. Indicação: Sinalização de trabalho em espaço confinado. A placa de sinalização de “perigo” tem objetivo de informar e alertar sobre perigos eminentes os quais podem ocasionar danos ou risco de morte, assim sendo necessário que os envolvidos tenham precaução e atenção em suas ações.	PÇ	ÚNICO
15.4.473	**66**	Detector multigás, intrinsicamente seguro; 2. Certificado para Zona 0; 3. Bluetooth Integrado, comunicação com o App MSA ALTAIR Connect instalado em smartphones ou tablets Android; 4. O LED inteligente altera a cor de acordo com o status do teste de resposta, VERMELHO para reprovado ou não realizado nas últimas 24 hrs. e VERDE para teste de resposta aprovado nas últimas 24 hrs; 5. Carcaça emborrachada, proteção IP68 sendo selado contra poeira e imersão temporária em água; 6. Painel digital com luz de fundo para visualização em ambientes de pouca luz. Apresentação simultânea das leituras de todos os	PÇ	ÚNICO

		sensores, nível de bateria, indicação de teste de resposta realizado e alerta de fim-de-vida útil dos sensores para notificar o usuário com antecedência sobre a necessidade de ajuste ou troca do sensor. Possui capacidade de exibir leituras de Pico,STEL e TWA; 7. Alertas por alarme sonoro, visual e vibratório. Alarmes para gás-Baixo, Alto, STEL e TWA. Alarme para ausência de movimento do usuário. Alarme para acionamento manual, instantâneo. Alarme para alertar ausência de sensor caso este seja removido ou desativado. Alarme para caso de escassez de energia da bateria; 8. Capacidade de registrar e armazenar em média 50 horas de dados (em intervalos de um minuto), sem sobrescrever a informação existente. O intervalo entre os registros de dados pode ser personalizado pelo usuário de 15 seg a 15 min; 9. Bateria de lítio recarregável, tempo de recarga de 4 horas, duração da bateria de 24 horas ou 22 horas quando conectado via Bluetooth com App Altair Connect; 10. Certificado INMETRO para Equipamentos Intrinsicamente Seguros. 1. Ideal para espaços confinados, opera por difusão, monitoramento de LEL, O2, CO, H2S, inclui sensor especial de H2S com resolução para leitura mais precisa Gás Sulfídrico (0,1 ppm), permitindo configuração de níveis de alarme mais críticos.		
15.4.474	**67**	Tripé para trabalho em espaço confinado. 1800 kgf. As pernas confeccionadas em perfil estrutural em alumínio de alta resistência. Cabeça em AÇO e três pontos de ancoragem adicionais para fixação de dispositivos auxiliares .Sapatas em AÇO , com base de borracha antiderrapante e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Regulagem máxima 2300 mm e mínima 1600 mm.	PÇ	ÚNICO
15.4.475	**68**	A corda nr18 conhecida como corda tipo bombeiro / corda 12mm é constituída em trançado triplo e alma central, conforme exigido pela Norma Regulamentadora 18 - NR18. O trançado (capa) externo da Corda NR 18 Plasmódia é em multifilamento de poliamida, ja a capa interna (trançado intermediário) e o alerta visual na corda amarela são feitos por multifilamento de polipropileno ou poliamida. O alerta em amarelo deve ter no minímo 50% de identificação e não pode passar de 10% da densidade linear. A capa interna da corda NR 18 Plasmódia é feito em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida.	PÇ	50M
15.4.476	**69**	Maca Para Resgate Tipo Envelope Confeccionada em polietileno de alta densidade, com tratamento UV, proporciona leveza e resistência adequadas para o transporte de vítimas,Inerte a todas as condições, fluidos corporais e sangue e Impermeável,pode ser içada na posição vertical ou horizontal,possui 06 fitas em poliéster com regulador de comprimento,Slings de içamento,fornecida com bolsa tipo mochila para transporte,Peso da maca de apenas 5,5 kg,Peso da bolsa com maca e acessórios: total 8 Kg,Carga máxima de uso: 200 Kg,Carga de ruptura 22kN,Dimensões: 264 cm (C) x 99 cm (L) x 0,5 cm (E),Atende a NR 33 e NBR 16.577:2014 e acomoda pranchas curtas ou longas e imobilizador de coluna	PÇ	ÚNICO
15.4.477	**70**	Kit Exaustor Insuflador para espaço confinado NR 33 desenvolvido para o uso em espaço confinado com Carcaça em alumínio e pés de borracha,com Potência de 2100 Watts, Diâmetro Ø de carcaça 400mm (16") - Boca 400mm, Rotações / Mínima de 3300 rpm e Vazão de 6360 m³/hora. Duto sanfonado de 7,5 metros em Material Vinil-poliéster, Diâmetro Ø de 400mm	PÇ	ÚNICO
15.4.478	**71**	Mosquetão de 22 KN confeccionado em Aço Carbono com o formato oval, possuindo trava de rosca, com abertura de 15 mm e carga de ruptura de 22 kN. NBR15837DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.479	**72**	Suporte Ancoragem específico para acesso e resgate em espaço confinado com 2 mosquetões em aço e trava dupla em uma extremidade com abertura 20 mm · Argola em “D” em aço forjado na outra extremidade, COMPRIMENTO TOTAL 75 cm, COMPRIMENTO	PÇ	ÚNICO

		DISTANCIADOR 30 cmDEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		
15.1.60	**73**	Macacão de saneamento impermeavél confeccionada em PVC PL500 dupla face com trama interna de nylon, fechamento em ziper e pala de velcro sobreposta, bota e luva acoplada. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	G
EPC DE NR 35				
15.4.480	**74**	Cinturão de segurança tipo paraquedista/ abdominal confeccionado em fita de poliéster de 45 mm, possui 7 pontos de conexão, sendo 2 argolas em aço nas laterais para posicionamento, 1 argola dorsal em aço para retenção de queda, 1 ponto frontal para retenção de queda, 1 umbilical em argola em aço para suspensão e 2 pontos simultâneos para resgate em espaço confinado pelas alças nos ombros em fita de poliéster. Possui 2 fivelas em aço para regulagem do suspensório, 2 fivelas em aço para regulagem da cintura e 2 fivelas em aço para regulagem das coxas. Possui um conector Classe B em aço com abertura de 25mm (±5), com almofada na cintura, altura de 140mm, e 800mm de comprimento, na perna, altura 100mm e 360mm de comprimento e no ombro com 90mm de largura por 390mm de comprimento. Talabarte em Y com elástico com comprimento de 1,30m ABS com 2 mosquetões de aço forjado com trava dupla de 55mm aço e 1 de 20mm..DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.481	**75**	Cabo de aço para linha de vida 0,8 mm com certificado expedido pelo órgão competente DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT 16325-2	PÇ	150M
15.4.482	**76**	Corda de fibra sintética 12mm Especificações de Segurança para Cabos de Fibra Sintética. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: Constituído em trançado triplo e alma central; trançado externo em multifilamento de Poliamida; trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear; trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida. Densidade linear 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m). APRESENTAR CERTIFICADO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DA ABNT 16325-2	PÇ	50M
15.4.483	**77**	Trava quedas para cabo de aço 0,8 mm conforme legislação nacional. Trava quedas deslizante guiado em linha rígida com dispositivo em aço com tratamento em cromo para cabo de aço 8 mm, possui conector de aço galvanizado classe B com abertura de 20 mm, trava dupla e fechamento em rosca. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.484	**78**	Trava quedas utilizado para corda de poliamida 12mm, Confeccionado em aço anti-oxidante com fita de poliéster, e mosquetão dupla trava com abertura de 20mm. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.485	**79**	O Trava-Quedas Retrátil Fita de 2,1 metros com cinto é confeccionado em caixa de polímero e possui indicador de queda. E deve contar uma fita de polietileno com comprimento de 2,1 m, logo, é um acessório essencial para atividades realizadas em altura onde exista risco de queda. O modelo deve possuir conector giratório em aço com abertura 18 mm e um	PÇ	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

		mosquetão oval com fechamento em rosca.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.		
15.4.486	**80**	Grampo Leve Inox para cabo de aço de 8,0mm.Os grampos (clip's) leves inox são utilizados na construção de laços e amarrações em cabos de aço ou cordoalhas em aço inoxidável.	PÇ	ÚNICO
15.4.487	**81**	Linha de Vida Temporária acomodação de dois trabalhadores simultaneamente ou até 272Kg ao longo de sua extensão. A carga de detenção de ancoragem não deve exceder 11kN.O cabo da linha de vida 16mm x 18m em corda de nylon de baixa flexibilidade.As fitas do cabo de aço galvanizado com 6mm x 1,8m, em suas extremidades um olhal, revestido com vinil, resistência mínima de ruptura é de 22,2kN.A tensão e o ajuste são obtidos com o uso do Tensionador da linha, fabricado em aço com revestimento anti-corrosivo e resistência mínima de ruptura de 2.540Kg.Um absorvedor de energia sintético, envolto por um material termo-encolhível.	PÇ	ÚNICO
15.4.488	**82**	Talabarte de posicionamento - Talabarte em corda SEMIESTÁTICA de 12mm, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado para evitar o desgaste da corda, 1 MOSQUETÃO de 7mm de abertura com resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em INOX para aumentar ou reduzir o comprimento do talabarte. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO				
15.4.489	**83**	Kit segurança com Decibelímetro-Luxímetro-Termo-higrômetro-Anemômetro Decibelímetro digital ponderação A INS-1385 - Faixa de medição: 30 a 130 dBA - Resolução: 0,1 dB - Precisão: +/- 1,5 dB - Faixa de frequência: 31.5Hz a 8 kHz - Ponderação de frequência: A - Temperatura de operação: 0 a 40ºC - Umidade de operação: 10 a 80% RH - Desligamento manual e automático - Função de iluminação do visor - Registro de min / MAX - Função Hold congelamento da medida - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA - Peso: 97g - Dimensões: 56 x 177 x 36mm Acessórios: - Protetor de vento - 3 pilhas 1,5V AAA - Manual de instruções Luxímetro digital 0 a 200.000 lux INS-1381 - Faixa de medição: 0 a 200.000 lux em quatro faixas: x 1: 0 a 199.9 lux x 10: 200 a 1999.9 lux x 100: 2000 a 19999.9 lux x1000: 20000 a 200.000 lux - Faixa de medição de temperatura: - 9,9ºC a 49,9ºC - Exatidão iluminação: +/-3% da leitura (abaixo de 10.000 lux) +/-4% da leitura (acima de 10.000 lux) - Exatidão Temperatura: +/- 1ºC - Função Hold (congelamento da medida)	PÇ	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

		- Registro de dedida MAX / min - Iluminação do visor ON / OFF - Desligamento manual ou automático - Temperatura de operação: 0 a 40ºC / 10 a 90% RH - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA - Dimensões: 56 x 193 x 36mm Acessórios - 3 pilhas 1,5V AAA - Manual de instruções Termo - Higrômetro Psicrômetro INS-1383 Faixa de medição temperatura: -20 a 70ºC (-4 a 158ºF) - Faixa de medição Umidade: 0% a 100% RH - Faixa de medição ponto de orvalho e bulbo úmido: -20ºC a 50ºC - Exatidão temperatura: +/- 1ºC - Exatidão umidade: +/- +/-4% RH - Exatidão ponto de orvalho e bulbo úmido: +/- 2ºC - Iluminação do visor ON/OFF - Função Hold (congelamento da medida) - Registro de medição MAX / min - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA Dimenões: 56 x 185 x 36mm Acessórios: - 3 pilhas 1,5V AAA - Manual de instruções Termo-anemômetro Digital Portátil INS-1382 - Faixa de medção: 0 a 30 m/s / -10 a 45ºC - Resolução: 0,1 m/s / 0,2ºC - Exatidão: +/- 5% +/-0,1 m/s / +/- 2ºC - 5 unidades de velocidade: m/s, ft/min, knots, km/h e mph - Seleção de iluminação do visor ON / OFF - Função Max / média / medida atual - Data HOLD (congelamento da medida) - Desligamento manual e automático - Temperatura de medição: -10ºC a 50ºC - Alimentação: 3 pilhas 1,5V AAA - Dimensões: 56 x 195 x 36mm Acessórios: - 3 pilhas 1,5V AAA - Manual de instruções		
15.4.457	**84**	MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Display: Cristal Líquido (LCD) de 3 1/2 dígitos • Escala: -10 a 150ºC • Resolução: 0,1ºC • Precisão: ± 0,5ºC ± último dígito significativo • Indicador e Módulo-Sensor: (destacável) com 3 sondas • Cálculo de IBUTG: Interno e Externo • Taxa de Amostragem: 3 / seg. • Congelamento de leitura • Temperatura de Operação: -10 a 50ºC	PÇ	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

		• Alimentação: 1 Bateria de NiCa recarregável com recarregador embutido ou rede 100 a 240VCA • Dimensões: Peso: 193 x 112 x 52 mm / 500g. • Dimensões da Maleta: 258 x 277 x 180 / 1,660Kg • Rosca para Tripé: 3/8" MÓDULO DO SENSOR • Bulbo Úmido: Haste c/ copo de 100ml e Cordão de pano • Bulbo Seco: Haste para temperatura ambiente • Esfera Térmica: De cobre com haste central Obs.: As hastes são construídas em PT-100 Classe A, Norma DIN 43760 • Temperatura de Operação: (0 à 100) ºC • Dimensões / Peso: 168 x 37 x 51 mm / 200g (sem esfera). ITENS FORNECIDOS: - Cabo de alimentação (100 a 240VCA), - Frasco com água destilada - Cabo de extensão com 10 metros de comprimento - Tripé com regulagem de altura mod. TRP-100, - Manual de instruções - Mala especial para transporte do aparelho mod. ES-04 - Cordão de pano para bulbo úmido mod. CP-150		
15.4.458	**85**	Fita zebrada rolo com 200 metros	PÇ	200M
15.4.459	**86**	Tela tapume com as cores laranja e branca 1,20 metros de largura X 50 metros de comprimento. Com aditivos anti UV, Evitando desbotamento.	PÇ	50M
15.4.460	**87**	Cone para sinalização :cor laranja,Cor da faixa refletiva Branca, Altura 75cm.	PÇ	75CM
15.4.461	**88**	O Balizador Cônico 1,05m,Possui 2 faixas refletivas na cor prata; Base octogonal: Fabricada em borracha reciclada; Cor do corpo: Laranja; Cor da base octogonal: Preta;	PÇ	1,05
15.4.455	**89**	Placas de sinalização com dizeres piso molhado Cor: Amarelo - Comprimento do cavalete para sinalização aberto: 45,0 mm - Largura do cavalete para sinalização: 30,0 mm - Altura do cavalete para sinalização aberto: 58,0 mm - Altura do cavalete para sinalização fechado: 62,0 mm	PÇ	ÚNICO
15.4.456	**90**	Sinalizador Super Doze LED Plus - SLSP-0012 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Luminosidade: 12 LEDs Alto Brilho Duração da bateria: 2000 horas Fotocélula (on/off automático) Chave seletora Pisca/Desliga Frequência do sinal luminoso 70+-5/minuto Suporte para fixação em cone A prova de respingos de água, trabalha em dia chuvoso Altura 264mm - Diam 110mm - 215 gramas UTILIZA PILHA GRANDE - TAMANHO D - PARA FUNCIONAMENTO	PÇ	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

		Funcionamento apenas noturno. Acionamento automático quando há pouca iluminação ambiente		
15.4.462	**91**	Placas com dizeres: uso obrigatório dos epis Especificações: Produto: Placa de Sinalização EPI Uso Obrigatório Equipamento Proteção Tamanho: 80x 80cm Formato: Retangular Material: PVC e Adesivo Vinil Impermeável	PÇ	ÚNICO
NR10				
15.4.463	**92**	Vara de manobra de 5,20m para até 550kv peso aproximado de 4,70kg utilizada para remoção e instalação de cartucho porta fusível, operação de detector de tensão, instalação e remoção de equipamentos de aterramento temporários.Instalação de cartucho porta fusível, operação de detector de tensão, instalação e remoção de equipamentos de aterramento temporários.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	5,2
15.4.464	**93**	Bastão de amarração com gancho rotativo conforme RH1855-25 com gancho rotativo e lâmina rotativa diâmetro 32 mm e RH1855-26 Com lâmina rotativa e cabeçote universal. Os bastões com gancho (rotativo ou fixo) são adequados para fazer e desfazer laços de amarração com olhais em suas extremidades.DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.465	**94**	Manta isolante para eletricidade: Classe 3: 25.5kV – Espessuras de 3,0 a 4,0mm,conforme NBR 14 039 da ABNT em formato da área coberta por pisos de isolação elétrica (Estrados ou Tapetes) e as ASTM D -149, ASTM D-178 e ASTM D -1048-05.A manta isolante elétrica é composto elastomérico de alta qualidade com polímero base de borracha na cor laranjaDEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.466	**95**	Tapete Isolante Elétrico para Alta Tensão 20kv 25x1000x1000mmDEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.467	**96**	Kit de Bloqueio de Disjuntores Motor, DIN, NEMA e Caixa Moldada composto por: - 1 Cadeado plástico com haste metal 38 mm - 1 Garra de bloqueio e travamento não-condutora em nylon - gancho 4mm (GP66A) - 1 Etiqueta de Identificação - 1 Dispositivo de Bloqueio Universal PlásticoDEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO.	PÇ	ÚNICO
15.4.471	**97**	Cadeado de bloqueio elétrico : Cadeado de corpo plástico, haste em plástico – 01 chave – Segredos diferentes – Material não-condutor de eletricidade – Alta resistência a temperatura, corrosão e produtos químicos – Acompanha uma chave com capa da mesma cor do cadeado – Sistema de 6 pinos, anti-violação – Indicado para uso em componentes elétricos e/ou equipamentos frágeis	PÇ	ÚNICO
15.4.472	**98**	Placa "Risco de Morte" Em vinil Expandido / Alumínio / PVC Expandido com espessura 2 mm,material semirrígidoTamanhos de 35x25cm	PÇ	ÚNICO
15.4.468	**99**	Placa "Risco Biológico": Em vinil Expandido / Alumínio / PVC Expandido com espessura 2 mm,material semirrígidoTamanhos de 35x25cm.	PÇ	ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

15.4.469	**100**	Armário corta fogo utilizado para armazenamento de líquidos inflamáveis, combustíveis, pesticidas , corrosivos , reagentes químicos , além de combustíveis como papéis etc. São construídos com chapas de aço carbono interna e externamente, entre as chapas será preenchido com uma camada de isolante resistente em todo o seu contorno. Possui abertura na parte superior e na parte inferior com duplo sistema corta chama. • Armário projetado para resistir a 900 graus célsius por 1 hora. • Possui base na parte inferior construída com perfilado de chapa U reforçado com roscas em suas extremidades para a instalação de 4 pés niveladoras , duas portas com trinco Cremona antifaiscante e embutido com 2 chaves, internamente terá prateleiras móveis e reguláveis e que podem ser colocadas (instaladas) com a aba para cima e ou para baixo e na altura ideal para sua necessidade e de acordo com a altura de seus recipientes pois internamente dos armários corta fogo e ou corta chamas • Dispõe de 4 réguas com escalas de 15 em 15 cm para melhor aproveitamento do mesmo. • Este armário atende, a regulamentação N.F.P.A., O.S.H.A, NR 20, NB 98, da Portaria 3214/78,UL 1275-Flammable liquid storage cabinets e NBR 17505-4 além de passarem por teste de resistência ao fogo pelo IPT –Instituto de pesquisas tecnológicas em ensaios de resistência ao fogo de acordo as normas citadas acima. • Aresta de abertura em ambos os lados do armário com sistema corta-chamas para prevenir explosão quando mecanicamente sofre descargas mecânicas. • Fechadura embutida e antifaísca com travamento em três pontos para prevenir o acesso não autorizado. • Entre as paredes duplas, fabricadas com chapas de aço nº18, tanto interna e externamente há uma camada de isolamento térmico ,além de ser totalmente reforçado com vincos internamente e externamente para maior resistência. • Pintado na cor vermelho para estocagem de combustível- Classe III (storage combustible liquids class III). Cor padrão nacional, normalmente utilizada na linha de Armário corta fogo para inflamáveis e combustíveis, além dos armários de segurança para inflamáveis e armários corta chama. • 03 prateleiras e 1 no piso como dique de contenção. • Peso 180 quilos.	PÇ	ÚNICO
15.4.470	**101**	Placa PERIGO: Inflamável é expressamente proibido o uso do fogo ou de qualquer instrumento que provoca faísca. Plástico Rígido 2 mm MATERIAL: PLACA EM PS 2mm IMPRESSÃO: UV À 2 CORES TAMANHO: 50cm x 30cm DURABILIDADE PREVISTA: 2 ANOS. INSTALAÇÃO: DUPLA FACE NO VERSO DA PLACA PARA A INSTALAÇÃO.	PÇ	ÚNICO

Estância Turística de Salto, 22 de agosto de 2024.

Cristiane Saudino Fidelis
Auxiliar de Contratação

SECRETARIA DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
10000000000	RECEITAS CORRENTES		718.584.897,06	102.707.337,28	58.825.603,25	52.511.572,79	56.947.271,61	54.248.327,71	55.821.230,49	61.076.286,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.137.630,07
11000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		185.048.020,31	45.704.561,68	11.552.871,51	12.687.802,24	14.117.162,88	13.130.712,48	13.407.453,42	14.490.831,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.091.395,41
11100000000	IMPOSTOS		179.272.320,31	45.309.546,95	11.330.925,40	12.412.806,62	13.890.433,63	12.981.070,75	13.229.032,58	14.146.035,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.299.851,00
11120000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		98.444.370,31	38.879.404,48	5.798.247,11	6.234.392,04	6.774.157,10	6.848.944,30	6.300.357,76	6.563.683,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.399.186,09
11125000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		81.843.000,00	37.465.650,73	4.524.960,27	4.819.677,76	5.483.567,61	5.349.928,16	4.784.988,83	5.004.341,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.433.114,60
11125001001	IPTU - Principal	2660	70.889.000,00	36.757.669,25	3.965.966,07	4.164.013,54	3.716.063,19	3.520.331,69	3.401.078,38	3.370.551,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.895.673,17
11125002001	IPTU - Multas e Juros	2661	5.946.000,00	359.252,84	272.700,40	347.063,71	287.333,07	67.277,03	57.390,81	103.980,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.998,39
11125003001	IPTU - Dívida Ativa	2662	4.991.000,00	347.419,67	285.361,96	307.914,70	1.047.891,87	1.004.498,25	824.580,85	949.215,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.766.883,19
11125004001	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2663	17.000,00	1.308,97	931,84	685,81	432.279,48	757.821,19	501.938,79	580.593,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275.559,85
11125300000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS		16.601.370,31	1.413.753,75	1.273.286,84	1.414.714,28	1.290.589,49	1.499.016,14	1.515.368,93	1.559.342,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.966.071,49
11125301001	ITBI - Principal	7140	16.566.370,31	1.413.753,75	1.273.286,84	1.414.714,28	1.289.296,56	1.497.154,72	1.514.321,14	1.558.154,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.960.682,08
11125302001	ITBI - Multas e Juros	7141	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11125304001	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	7143	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,93	1.861,42	1.047,79	1.187,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.389,41
11130000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		28.573.000,00	1.639.976,07	1.726.917,83	2.038.323,24	2.103.902,53	1.788.951,74	2.027.322,27	2.541.147,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.866.541,59
11130300000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		28.573.000,00	1.639.976,07	1.726.917,83	2.038.323,24	2.103.902,53	1.788.951,74	2.027.322,27	2.541.147,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.866.541,59
11130310000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		26.787.000,00	1.021.968,69	1.288.518,25	1.504.786,39	1.544.387,72	1.596.310,35	1.562.560,60	1.519.555,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038.087,45
11130311001	IRRF - TRABALHO	568	26.787.000,00	1.021.968,69	1.288.518,25	1.504.786,39	1.544.387,72	1.596.310,35	1.562.560,60	1.519.555,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038.087,45
11130340000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.786.000,00	618.007,38	438.399,58	533.536,85	559.514,81	192.641,39	464.761,67	1.021.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.828.454,14
11130341001	IRRF - DEMAIS OPERAÇÕES	569	1.786.000,00	618.007,38	438.399,58	533.536,85	559.514,81	192.641,39	464.761,67	1.021.592,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.828.454,14
11140000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	5.012.374,00	4.343.174,71	4.901.352,55	5.041.203,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034.123,32
11145100000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	5.012.374,00	4.343.174,71	4.901.352,55	5.041.203,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034.123,32
11145110000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		52.254.950,00	4.790.166,40	3.805.760,46	4.140.091,34	5.012.374,00	4.343.174,71	4.901.352,55	5.041.203,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.034.123,32
11145111001	ISSQN FIXO - Principal	110	265.000,00	6.833,46	4.736,19	5.423,17	5.269,12	10.699,43	29.896,05	44.215,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.072,70

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
11145111002	ISSQN VARIÁVEL - Principal	120	47.212.000,00	4.454.410,74	3.504.370,37	3.886.104,73	4.620.447,25	3.923.658,36	4.445.847,29	4.639.582,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.474.421,41
11145111003	ISSQN HABITE-SE - Principal	140	4.179.000,00	284.250,85	255.388,14	212.382,09	307.066,42	282.787,64	226.166,85	252.915,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.957,17
11145112002	ISSQN VARIÁVEL - Multas e Juros	121	418.000,00	31.686,14	29.535,58	19.438,01	37.011,39	31.930,43	21.121,05	26.931,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,38
11145112003	ISSQN HABITE-SE - Multas e Juros	141	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11145113000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		177.850,00	12.985,21	11.730,18	16.743,34	42.579,82	94.098,85	178.321,31	77.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.017,66
11145113001	ISSQN FIXO - Dívida Ativa	112	850,00	13,66	9,02	11,06	21.824,69	21.706,05	3.072,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.636,78
11145113002	ISSQN VARIÁVEL - Dívida Ativa	122	8.000,00	808,48	0,00	2.688,71	16.652,03	72.392,80	175.249,01	77.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.349,98
11145113003	ISSQN HABITE-SE - Dívida Ativa	142	169.000,00	12.163,07	11.721,16	14.043,57	4.103,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.030,90
11145114002	ISSQN VARIÁVEL - Dívida Ativa - Multas e Juros	123	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11200000000	TAXAS		5.774.400,00	394.997,00	221.930,59	274.988,60	226.721,12	149.617,68	178.414,81	344.670,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.791.340,44
11210000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		5.356.580,00	348.471,54	185.407,93	225.077,02	217.716,17	149.529,67	178.269,44	344.148,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.620,51
11210100000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		4.946.580,00	320.421,83	156.602,95	195.761,21	183.355,51	119.769,90	145.373,46	311.949,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.234,62
11210101000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		4.085.000,00	212.950,89	97.168,58	154.689,68	120.338,62	83.546,72	91.826,84	236.760,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.282,15
11210101001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Principal	220	2.718.000,00	9.794,18	10.256,31	10.949,42	9.438,20	3.490,78	4.493,24	5.076,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.498,58
11210101002	TAXA DE LICENÇA	7953	213.000,00	137.730,56	36.336,45	21.739,61	12.892,29	15.237,42	26.850,82	156.366,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.153,38
11210101003	TAXA DE LICENÇA - OBRAS	7954	1.144.000,00	63.971,72	49.923,84	116.650,73	92.303,43	46.663,67	55.128,93	67.231,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.873,56
11210101004	TAXA DE PUBLICIDADE	7955	10.000,00	1.454,43	651,98	5.349,92	5.704,70	18.154,85	5.353,85	8.086,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.756,63
11210102000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210102001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Multas e Juros	221	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210103000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		859.580,00	107.470,94	59.434,37	41.071,53	63.016,89	36.223,18	53.546,62	75.188,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.952,47
11210103001	DEMAIS TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Dívida Ativa	222	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210103002	TAXA DE PUBLICIDADE - DÍVIDA ATIVA	7956	1.330,00	365,95	0,00	0,00	0,00	660,74	0,00	195,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222,46
11210103003	TAXA DE LICENÇA - DÍVIDA ATIVA	7957	857.000,00	107.104,99	59.434,37	41.071,53	63.016,89	35.562,44	53.546,62	74.993,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.730,01

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
11215000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	34.360,66	29.759,77	32.895,98	32.198,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.385,89
11215001000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL		410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	33.472,32	28.534,37	32.578,78	31.553,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.309,70
11215001001	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Principal	2690	410.000,00	28.049,71	28.804,98	29.315,81	33.472,32	28.534,37	32.578,78	31.553,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.309,70
11215003000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Dívida Ativa	2692	0,00	0,00	0,00	0,00	888,34	1.225,40	317,20	645,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,19
11220000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		417.820,00	46.525,46	36.522,66	49.911,58	9.004,95	88,01	145,37	521,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.719,93
11220100000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		417.820,00	46.525,46	36.522,66	49.911,58	9.004,95	88,01	145,37	521,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.719,93
11220101000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		4.820,00	506,53	42,96	423,96	16,93	42,96	16,93	414,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,63
11220101002	TAXA EDUCAÇÃO MUSICAL - CONSERVATÓRIO MUSICAL - Principal	360	1.320,00	506,53	42,96	423,96	16,93	42,96	16,93	16,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067,20
11220101003	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Principal	230	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,43
11220102000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTA E JUROS		2.000,00	81,87	406,30	443,71	63,70	45,05	128,44	107,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,61
11220102001	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Multas e Juros	231	2.000,00	81,87	406,30	443,71	63,70	45,05	128,44	107,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,61
11220103000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		411.000,00	45.937,06	36.073,40	49.043,91	8.924,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.978,69
11220103001	TAXA EDUC. MUSICAL - CONSERVATÓRIO MUSICAL - Dívida Ativa	362	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220103002	DEMAIS TAXAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Dívida Ativa	232	400.000,00	45.937,06	36.073,40	49.043,91	8.924,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.978,69
11300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	8,13	24,05	6,03	125,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,97
11310000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	8,13	24,05	6,03	125,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,97
11319900000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.300,00	17,73	15,52	7,02	8,13	24,05	6,03	125,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,97
11319901001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Principal	7958	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11319903000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA		300,00	17,73	15,52	7,02	8,13	24,05	6,03	125,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,97
11319903001	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - Dívida Ativa	6022	300,00	17,73	15,52	7,02	8,13	24,05	6,03	125,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203,97
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL		15.330.330,00	551.149,66	550.296,36	570.482,34	642.180,44	597.282,96	520.443,90	544.466,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.976.301,84
13100000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	7.201,34	4.879,97	8.347,21	9.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.189,80
13110000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	7.201,34	4.879,97	8.347,21	9.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.189,80

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13110100000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	7.201,34	4.879,97	8.347,21	9.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.189,80
13110110000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	7.201,34	4.879,97	8.347,21	9.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.189,80
13110111000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		16.000,00	5.867,12	6.973,27	5.108,06	7.201,34	4.879,97	8.347,21	9.812,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.189,80
13110111001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - Principal	200	12.000,00	4.636,26	6.973,27	4.636,26	7.201,34	4.508,17	7.623,25	8.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.176,80
13110111002	TAXA DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO	7959	4.000,00	237,86	0,00	171,80	0,00	171,80	473,96	464,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00
13110111003	TAXA DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS AUDITÓRIO MAESTRO GAÚ E TEATRO GIUSSEPE VERDI	8020	0,00	993,00	0,00	300,00	0,00	200,00	250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.493,00
13200000000	VALORES MOBILIÁRIOS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	570.631,07	521.332,61	455.221,76	482.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.877,18
13210000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	570.631,07	521.332,61	455.221,76	482.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.877,18
13210100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	570.631,07	521.332,61	455.221,76	482.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.877,18
13210101000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		15.314.330,00	539.177,27	523.878,70	542.598,26	570.631,07	521.332,61	455.221,76	482.037,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634.877,18
13210101001	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO ESTADUAL	7524	150.000,00	1.377,90	1.955,51	8.746,74	9.107,83	8.296,04	2.607,13	4.410,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.502,04
13210101001	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1	59.000,00	6.733,94	6.805,07	7.809,36	5.512,43	3.278,74	5.344,88	11.090,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.574,63
13210101002	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO FEDERAL	7525	138.000,00	7.132,98	8.610,68	9.528,92	10.546,70	10.196,96	10.855,13	10.861,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.732,59
13210101002	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26	0,00	3.233,05	2.677,30	2.774,68	2.031,30	1.564,94	1.741,86	1.239,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.262,85
13210101003	APLICAÇÕES SAÚDE FEDERAL	7514	1.271.000,00	59.599,89	58.888,34	68.322,68	77.263,73	68.932,11	71.784,76	88.759,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.550,53
13210101004	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL TESOURO	7523	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101005	APLICAÇÕES SAÚDE ESTADUAL	7513	553.000,00	35.948,05	30.698,83	25.825,51	19.921,42	23.766,39	29.493,14	42.843,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.496,53
13210101005	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29	0,00	12.450,96	10.355,60	8.804,72	1.100,17	1.041,23	1.023,25	1.224,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,88
13210101006	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO TESOURO	7528	1.825.000,00	37.126,36	81.184,95	100.128,48	113.671,31	110.448,29	97.564,49	65.062,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.186,72
13210101007	APLICAÇÕES - FUNDEB	3140	408.000,00	25.102,97	25.145,67	22.386,27	20.683,78	48.647,52	44.052,50	38.230,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.249,29
13210101007	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34	0,00	2.510,74	2.169,77	2.395,72	2.597,69	2.192,17	2.577,14	2.578,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.022,13
13210101008	APLICAÇÕES SAÚDE TESOURO	7512	436.000,00	13.863,53	5.746,05	6.363,61	16.141,97	4.176,86	4.810,46	1.958,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.061,05
13210101008	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36	0,00	0,00	0,00	184,05	2.031,20	1.907,50	1.024,02	88,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234,89

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13210101009	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.186,58	1.114,32	1.062,00	1.268,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,08
13210101010	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,17	1.575,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,64
13210101011	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - TESOURO	7521	8.697.000,00	230.948,09	202.367,59	192.317,29	221.074,04	176.770,94	128.612,50	135.020,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.110,51
13210101011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
13210101012	APLICAÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	7510	639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101013	APLICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL TESOURO	7522	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101016	CONVENIO BANCO DO POVO 027/2011 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7863	580,00	42,35	35,07	36,35	40,74	38,08	34,60	40,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267,40
13210101017	INFRA ROCHA MOUTONE - DADE 2018 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7864	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101019	OBRAS DE REFORMA EM ESPAÇOS PÚBLICOS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7866	2.000,00	13,72	11,36	11,78	12,51	11,75	11,20	12,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,23
13210101021	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7868	70.000,00	208,17	172,39	178,66	189,89	178,33	169,96	195,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,24
13210101022	PROTEÇAO BASICA - RENDIM. APLIC. FINANC.	7869	21.000,00	3,29	0,00	71,81	34,76	5,10	36,55	36,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,32
13210101023	GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DE CADASTRO ÚNICO - FNAS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7870	3.000,00	2.325,64	1.956,94	2.088,44	2.259,09	2.173,17	2.112,63	2.475,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.391,38
13210101024	Convênio Plataforma + Brasil Nº 895384/2019 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7871	1.000,00	143,34	119,61	124,56	132,54	125,08	119,19	137,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,95
13210101025	PORTARIA 369/2020 REPASSE EMERG. COVID-19 - ALIMENTANÇÃO - RENDIM. APLIC. FINANC.	7872	2.000,00	22,96	19,02	19,71	20,94	19,67	18,75	21,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,65
13210101026	PORTARIA 369/2020 REPASSE EMERG. COVID-19 - EPI - RENDIM. APLIC, FINANC.	7873	1.100,00	207,43	171,78	178,02	189,22	177,69	169,35	195,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,64
13210101027	LEI ALDIR BLANC - RENDIM. APLIC. FINANC.	7874	0,00	6.940,09	5.747,11	5.956,14	6.330,66	5.945,09	-30.919,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210101029	PROTEÇÃO BÁSICA - FNAS RENDIM. APLIC. FINANC.	7876	150.000,00	8.580,85	7.005,88	7.540,46	8.146,16	7.924,79	7.646,61	8.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.640,16
13210101030	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7877	2.000,00	89,16	73,83	76,52	81,32	76,38	72,79	83,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,87
13210101032	RECAPEAMENTO CENTRO VELHO I - RENDIM. APLIC. FINANC.	7879	11.000,00	787,90	652,47	676,19	718,71	674,94	643,26	741,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.894,70
13210101033	PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE FUNDO A FUNDO - RENDIM. APLIC. FINANC.	7880	4.000,00	0,88	0,00	19,25	9,12	0,17	9,78	9,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,06
13210101034	ACADEMIA AO AR LIVRE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7881	1.200,00	428,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428,81
13210101035	RECAPEAMENTO - RUAS GENARO GUEZZI E ZALFIERI ZANI - RENDIM. APLIC. FINANC.	7882	50,00	3,26	2,70	2,80	2,97	2,80	2,66	3,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,26

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
13210101036	REFORMA DA DELEGACIA 241-11 - RENDIM. APLIC. FINANC.	7883	6.000,00	412,40	341,50	353,92	376,18	353,27	336,68	387,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.561,91
13210101037	COMPL. RENDA CIDADÃ - RENDIM. APLIC. FINANC.	7884	0,00	4,90	4,05	4,21	4,46	4,20	4,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,42
13210101038	APREDECNEAS - RENDIM. APLIC. FINANC.	7885	1.400,00	6,55	5,43	5,63	5,98	5,61	5,35	6,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,72
13210101039	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7886	70.000,00	7.318,24	6.386,44	6.894,30	7.490,48	7.308,08	7.103,13	8.380,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.881,56
13210101042	CONVENIO 750761/10 - NATAL ARTE - RENDIM. APLIC. FINANC.	7889	1.000,00	8,60	7,15	7,44	7,87	7,46	7,14	8,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,97
13210101043	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RENDIM. APLIC. FINANC.	7890	8.000,00	873,13	352,25	465,42	525,73	480,01	532,38	636,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.865,73
13210101044	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ALIENAÇÃO DE BENS (CA 1210000)	7949	21.000,00	1.675,04	1.387,10	1.437,56	1.527,94	1.434,89	1.367,52	1.575,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,86
13210101045	APLICAÇÃO - CIDE	7960	42.000,00	1.365,55	1.182,18	1.225,18	1.423,12	1.401,19	1.335,39	1.660,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593,10
13210101046	APLICAÇÃO - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	7961	436.000,00	11.284,92	7.891,95	6.250,27	3.266,53	-28.693,67	410,98	1.144,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,20
13210101047	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FEDERAL	7527	158.000,00	19.373,99	17.627,05	17.904,22	16.895,89	14.698,23	14.290,20	22.125,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.915,50
13210101048	DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ESTADUAL	7526	120.000,00	10.146,74	9.763,75	14.857,19	17.361,08	11.783,22	7.031,52	16.941,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.885,21
13210101049	QSE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - RENDIMENTOS	8041	0,00	30.880,90	26.356,33	20.624,20	707,03	533,54	329,16	810,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.241,55
13210101050	RECEITA DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	8082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.329,53	2.636,58	2.864,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.830,30
13210101051	LEI 14.399/2022 - ALDIR BLANC 2 - RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	8087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.585,06	6.528,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.114,04
13300000000	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	64.348,03	71.070,38	56.874,93	52.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.234,86
13390000000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	64.348,03	71.070,38	56.874,93	52.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.234,86
13399900000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	64.348,03	71.070,38	56.874,93	52.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.234,86
13399901001	ESTACIONAMENTO ROTATIVO	285	0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	64.348,03	71.070,38	56.874,93	52.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.234,86
13399910000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	6.105,27	19.444,39	22.776,02	64.348,03	71.070,38	56.874,93	52.615,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.234,86
16000000000	RECEITA DE SERVIÇOS		55.558.343,66	3.775.443,12	3.567.805,57	3.742.637,06	4.195.080,90	2.728.213,29	4.774.100,29	5.951.156,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.734.436,80
16100000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	955.362,52	49.209,64	10.347,33	8.664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.712,49
16110000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	955.362,52	49.209,64	10.347,33	8.664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.712,49
16110100000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		7.993.543,66	641.390,35	434.760,15	608.978,14	955.362,52	49.209,64	10.347,33	8.664,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708.712,49

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
16110101000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		62.000,00	4.715,56	4.608,02	8.064,02	4.922,20	43.456,66	6.912,03	7.226,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.904,70
16110101001	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Principal	451	62.000,00	4.715,56	4.608,02	8.064,02	4.922,20	43.456,66	6.912,03	7.226,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.904,70
16110103000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA		7.931.543,66	636.674,79	430.152,13	600.914,12	950.440,32	5.752,98	3.435,30	1.395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.765,04
16110103001	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Dívida Ativa	482	0,00	0,00	0,00	0,00	42,75	42,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85,50
16110103002	DEMAIS SERVIÇOS - Dívida Ativa	522	7.931.543,66	636.674,79	430.152,13	600.914,12	950.397,57	5.710,23	3.435,30	1.395,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628.679,54
16110104403	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - Dívida Ativa - Multas e Juros	483	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,75
16900000000	OUTROS SERVIÇOS		47.564.800,00	3.134.052,77	3.133.045,42	3.133.658,92	3.239.718,38	2.679.003,65	4.763.752,96	5.942.492,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.025.724,31
16990000000	OUTROS SERVIÇOS		47.564.800,00	3.134.052,77	3.133.045,42	3.133.658,92	3.239.718,38	2.679.003,65	4.763.752,96	5.942.492,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.025.724,31
16995011000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Principal	21	43.074.800,00	2.991.358,05	2.838.282,06	2.808.054,13	2.884.854,53	2.462.095,22	4.501.499,85	5.598.175,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.084.319,66
16995012000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Multas e Juros	22	1.315.000,00	363,22	2.452,01	2.181,09	5.022,75	17.563,34	35.456,90	55.843,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.883,06
16995013000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa	23	986.000,00	55.708,34	153.160,71	178.234,52	165.033,22	54.605,16	47.918,15	60.648,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.309,00
16995014000	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	24	426.000,00	29.227,14	41.130,16	34.840,54	31.258,78	23.685,27	21.603,21	31.463,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.208,45
16995020000	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
16995021000	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário - Principal	39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
16999900000	OUTROS SERVIÇOS		1.763.000,00	57.396,02	98.020,48	110.348,64	153.549,10	121.054,66	157.274,85	196.360,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894.004,14
16999901001	OUTROS SERVIÇOS - Principal	7	1.670.000,00	53.868,59	96.923,52	108.615,43	153.022,43	116.462,50	149.120,02	187.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	865.115,48
16999903001	OUTROS SERVIÇOS - Dívida Ativa	9	93.000,00	3.527,43	1.096,96	1.733,21	526,67	4.592,16	8.154,83	9.257,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.888,66
17000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		452.271.266,04	51.839.165,49	41.395.664,03	34.665.847,95	37.341.966,61	37.266.567,78	36.512.192,38	39.404.181,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.425.585,75
17100000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		136.901.682,12	12.234.790,86	16.377.578,45	10.860.816,34	10.256.163,48	13.030.323,18	13.868.044,87	13.446.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.074.025,18
17110000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		98.701.000,00	8.118.249,41	11.039.318,19	6.883.683,63	7.216.399,94	8.403.056,47	9.013.474,33	9.766.984,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.441.166,94
17115100000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		98.462.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	7.214.798,96	8.393.498,83	9.013.218,27	9.766.589,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.414.605,20
17115110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		91.615.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	7.214.798,96	8.393.498,83	9.013.218,27	5.841.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.489.223,94
17115111001	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	66	91.615.000,00	8.114.311,17	11.033.442,49	6.878.746,27	7.214.798,96	8.393.498,83	9.013.218,27	5.841.207,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.489.223,94

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17115120000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EXTRAORDINÁRIAS		6.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.381,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.381,26
17115121001	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	660	6.847.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.381,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.925.381,26
17115200000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		239.000,00	3.938,24	5.875,70	4.937,36	1.600,98	9.557,64	256,06	395,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.561,74
17115201001	COTA-PARTE DO ITR	67	239.000,00	3.938,24	5.875,70	4.937,36	1.600,98	9.557,64	256,06	395,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.561,74
17120000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		2.403.000,00	188.490,21	153.739,36	190.732,42	188.581,01	182.281,66	36.843,71	186.782,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.450,63
17125000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS		461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	37.723,24	25.921,37	35.019,43	32.389,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.413,80
17125001000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL		461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	37.723,24	25.921,37	35.019,43	32.389,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.413,80
17125001001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	72	461.000,00	30.918,80	15,16	37.426,05	37.723,24	25.921,37	35.019,43	32.389,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.413,80
17125100000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	1.181,86	3.379,77	1.824,28	1.579,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.376,70
17125101000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	1.181,86	3.379,77	1.824,28	1.579,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.376,70
17125101001	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	73	15.000,00	0,00	4.615,30	1.795,93	1.181,86	3.379,77	1.824,28	1.579,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.376,70
17125200000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	149.675,91	152.980,52	0,00	152.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.660,13
17125240000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	149.675,91	152.980,52	0,00	152.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.660,13
17125241000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL		1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	149.675,91	152.980,52	0,00	152.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.660,13
17125241001	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	425	1.927.000,00	157.571,41	149.108,90	151.510,44	149.675,91	152.980,52	0,00	152.812,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.660,13
17130000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		21.707.392,12	1.967.312,62	4.189.237,05	3.198.112,79	2.225.664,70	3.399.218,15	4.246.553,08	2.814.678,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.040.776,98
17135000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		21.707.392,12	1.967.312,62	4.189.237,05	3.198.112,79	2.225.664,70	3.399.218,15	4.246.553,08	2.814.678,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.040.776,98
17135010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA		5.792.504,12	406.321,27	417.957,09	455.659,38	424.732,53	1.872.918,64	1.726.519,34	1.135.597,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439.705,53
17135011000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA -		5.792.504,12	406.321,27	417.957,09	455.659,38	424.732,53	1.872.918,64	1.726.519,34	1.135.597,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439.705,53

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17135011004	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	791	0,00	78.892,94	67.642,94	104.836,94	78.892,94	75.219,44	75.219,50	212.297,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.002,14
17135011008	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	797	335.603,00	43.698,96	40.589,85	40.589,85	40.589,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.468,51
17135011010	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	799	3.595.344,00	283.729,37	306.724,30	308.232,59	301.249,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.936,00
17135011011	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	800	220.000,00	0,00	3.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
17135011012	COMBATE AO CORONAVÍRUS - UNIÃO	7795	377.557,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135011026	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7946	1.264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135011027	EMENDA Nº 44050003 DEP. KIKO CELEGUIM - PORT. GM/MS Nº 3616/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	8077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17135011028	EMENDA Nº 41190004 DEP. MARIA ROSAS - PORT. GM/MS Nº 3616/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	8078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17135011029	PORT. GM/MS 3732/2024 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	8080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.999,20	66.599,84	66.599,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.198,88
17135011030	PORT. GM/MS 3493/2024 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA	8081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.700,00	344.700,00	356.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
17135011031	EMENDA Nº 50410004 COMISSÃO DA SAÚDE - PORT. GM/MS Nº 3858/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	8083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
17135011032	EMENDA Nº 43460002 DEP. DELEGADO DA CUNHA - PORT. GM/MS Nº 3616/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	8084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00
17135011033	PORT. GM/MS 4.710/2024 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	8091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17135020000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA		14.452.786,00	1.104.066,56	3.504.162,56	2.104.162,56	1.104.258,56	1.104.162,56	1.866.373,43	1.290.203,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.077.389,54
17135021000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA -		14.452.786,00	1.104.066,56	3.504.162,56	2.104.162,56	1.104.258,56	1.104.162,56	1.866.373,43	1.290.203,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.077.389,54
17135021001	FAEC SIA MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	596	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021007	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	453	12.946.689,00	1.104.066,56	1.104.066,56	1.104.066,56	1.104.066,56	1.104.066,56	1.104.066,56	1.290.155,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.914.554,67
17135021008	TETO REDE SAÚDE MENTAL	567	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.210,87
17135021009	APOIO A IMPL DA REDE CEGONHA	796	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17135021020	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS - PROCESSO Nº 25000.172384/2022-14	7994	2.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021021	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MUSCULAR - PROCESSO Nº 25000.172340/2022-86	7993	1.152,00	0,00	96,00	96,00	192,00	96,00	96,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,00
17135021023	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	8024	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135021024	PORTARIA GM/MS Nº 2506/2023 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8060	0,00	0,00	1.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
17135021025	PORTARIA GM/MS Nº 2742/2023 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8061	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
17135021026	EMENDA Nº 39280002 DEP. CARLA ZAMBELLI - PORT. GM/MS Nº 3591/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
17135021027	EMENDA Nº 41610004 DEP. MARCOS PEREIRA - PORT. GM/MS Nº 3591/2024 - CUSTEIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	8086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
17135030000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		716.991,00	261.442,76	208.774,76	274.616,07	443.972,76	237.029,76	324.142,76	208.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958.753,64
17135031000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		716.991,00	261.442,76	208.774,76	274.616,07	443.972,76	237.029,76	324.142,76	208.774,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958.753,64
17135031005	INC FIN PARA VS - DESPESAS DIVERSAS	789	226.301,00	21.155,24	21.155,24	86.996,55	21.155,24	42.310,24	0,24	21.155,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.927,99
17135031007	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	684	85.200,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00
17135031008	INC. FIN. AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	7859	116.490,00	9.707,52	9.707,52	9.707,52	9.707,52	9.707,52	9.707,52	9.707,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.952,65
17135031009	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7947	289.000,00	111.972,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	59.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	467.796,00
17135031011	TRANSF. PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	8051	0,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	118.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830.256,00
17135031012	PORTARIA GM/MS Nº 3458/2024 - CUSTEIO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	8064	0,00	0,00	0,00	0,00	206.798,00	0,00	129.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.221,00
17135040000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		729.111,00	58.342,64	58.342,64	224.470,64	64.342,64	58.342,64	58.342,64	64.342,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.526,48

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17135041001	PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS	463	700.111,00	58.342,64	58.342,64	224.470,64	58.342,64	58.342,64	58.342,64	58.342,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	574.526,48
17135041002	ORG DOS SERV DE ASSIST FARM NO SUS	464	29.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17135050000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS		16.000,00	137.139,39	0,00	139.204,14	188.358,21	126.764,55	271.174,91	115.760,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.401,79
17135051000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL		16.000,00	137.139,39	0,00	139.204,14	188.358,21	126.764,55	271.174,91	115.760,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.401,79
17135051002	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	782	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135051003	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	8052	0,00	137.139,39	0,00	139.204,14	134.686,76	126.764,55	271.174,91	115.760,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	924.730,34
17135051004	PORTARIA GM/MS 3534/2024 - PROGRAMA SUS DIGITAL (ETAPA 1)	8066	0,00	0,00	0,00	0,00	53.671,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.671,45
17140000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		11.963.812,00	1.501.182,50	813.743,78	459.713,68	502.610,69	823.268,68	526.216,51	554.987,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.181.723,69
17145000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		10.751.000,00	1.501.182,50	436.028,96	413.956,48	414.983,41	427.708,49	404.487,31	433.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031.605,80
17145001000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		10.751.000,00	1.501.182,50	436.028,96	413.956,48	414.983,41	427.708,49	404.487,31	433.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031.605,80
17145001001	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Principal	467	10.751.000,00	0,00	436.028,96	413.956,48	-849.985,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145001002	QSE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8040	0,00	1.501.182,50	0,00	0,00	1.264.968,85	427.708,49	404.487,31	433.258,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031.605,80
17145200000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE		1.211.812,00	0,00	45.757,20	45.757,20	43.758,00	63.602,56	121.729,20	121.729,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.333,36
17145201001	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA.	291	233.000,00	0,00	41.961,60	41.961,60	41.961,60	41.961,60	41.961,60	41.961,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.769,60
17145201002	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	302	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.385,36	74.856,80	74.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.098,96
17145201003	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	301	597.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17145201004	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	656	60.000,00	0,00	1.246,40	1.246,40	1.246,40	1.246,40	1.246,40	1.246,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,40
17145201005	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO MÉDIO	792	1.000,00	0,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
17145201006	RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	793	20.000,00	0,00	1.999,20	1.999,20	0,00	8.459,20	3.114,40	3.114,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.686,40
17145300000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE		1.000,00	0,00	0,00	0,00	43.869,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.869,28

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17145301001	PNATE - PROG. NAC. TRANSP. ESCOLAR	657	1.000,00	0,00	0,00	0,00	43.869,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.869,28
17149800000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE		0,00	0,00	331.957,62	0,00	0,00	331.957,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.915,25
17149901001	APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (70% DESPESAS CORRENTES)	8059	0,00	0,00	331.957,62	0,00	0,00	331.957,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663.915,25
17160000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	84.490,23	184.081,31	6.540,33	84.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.721,39
17165000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	84.490,23	184.081,31	6.540,33	84.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.721,39
17165001000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS - PRINCIPAL		946.500,00	0,00	143.123,16	90.156,91	84.490,23	184.081,31	6.540,33	84.329,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.721,39
17165001002	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	736	576.000,00	0,00	42.580,00	42.580,00	42.580,00	42.580,00	0,00	42.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.900,00
17165001003	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	739	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17165001004	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	730	20.000,00	0,00	8.119,36	12.296,91	6.630,23	6.221,31	6.540,33	6.469,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.277,59
17165001005	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	737	200.000,00	0,00	92.423,80	35.280,00	35.280,00	35.280,00	0,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.543,80
17165001013	LEI Nº 14.284/2021 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (IGD-PAB)	7921	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17165001016	RESOLUÇÃO CNAS / MDS Nº 96/2023 - PROCAD - SUAS	8009	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17165001018	EMENDA Nº 202437300006 - DEP. MIGUEL LOMBARDI - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - FREDERICO OZANAM	8079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17170000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17175400000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17179901000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	33	0,00	421.139,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.139,21
17190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.544,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.046,34
17199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.544,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.046,34
17199901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.179.978,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.544,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.046,34
17199901006	LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - (PLP 133/2020) - LIVRE ALOCAÇÃO	7827	510.000,00	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	38.416,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.918,37
17199901008	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7847	483.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17199901009	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	7852	133.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17199901011	MANUTENÇÃO DO CENTRO POP E CASA DE PASSAGEM PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	7857	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,97
17199901012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS	7858	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		243.335.583,92	30.661.227,08	18.875.462,19	17.726.563,21	19.957.891,81	18.415.438,36	16.604.999,84	19.175.921,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.417.503,92
17210000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		207.386.000,00	29.000.874,89	15.919.079,56	16.224.895,84	18.907.814,60	15.265.258,17	14.362.175,06	17.069.905,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.750.003,92
17215000000	COTA-PARTE DO ICMS		163.672.000,00	14.145.279,35	10.838.469,57	12.144.161,55	14.751.476,40	11.602.615,55	13.134.148,19	15.501.401,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.117.552,20
17215001001	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	84	163.672.000,00	14.145.279,35	10.838.469,57	12.144.161,55	14.751.476,40	11.602.615,55	13.134.148,19	15.501.401,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.117.552,20
17215100000	COTA-PARTE DO IPVA		42.783.000,00	14.735.185,45	5.007.884,13	4.002.541,21	4.020.274,37	3.582.881,73	1.127.023,43	1.426.892,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902.683,06
17215101001	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	85	42.783.000,00	14.735.185,45	5.007.884,13	4.002.541,21	4.020.274,37	3.582.881,73	1.127.023,43	1.426.892,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.902.683,06
17215200000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		897.000,00	93.520,69	72.725,86	78.193,08	106.971,77	79.760,89	101.003,44	113.385,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.561,35
17215201001	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	86	897.000,00	93.520,69	72.725,86	78.193,08	106.971,77	79.760,89	101.003,44	113.385,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645.561,35
17215300000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		34.000,00	26.889,40	0,00	0,00	29.092,06	0,00	0,00	28.225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.207,31
17215301001	COTA-PARTE CONTR. INTERV. DOMÍNIO ECON. - CIDE	270	34.000,00	26.889,40	0,00	0,00	29.092,06	0,00	0,00	28.225,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.207,31
17220000000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	24.937,70	29.877,18	822,78	32.624,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.732,29
17225200000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	24.937,70	29.877,18	822,78	32.624,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.732,29
17225201000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL		549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	24.937,70	29.877,18	822,78	32.624,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.732,29
17225201001	COTA-PARTE ROYALTIES – PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ART. 9º	471	549.000,00	29.281,89	29.760,24	26.427,75	24.937,70	29.877,18	822,78	32.624,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.732,29
17230000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		131.165,00	0,00	652.563,06	9.719,18	34.322,66	2.200.000,00	1.072.517,52	412.800,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.381.922,80
17235000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		131.165,00	0,00	652.563,06	9.719,18	34.322,66	2.200.000,00	1.072.517,52	412.800,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.381.922,80
17235001007	RESOL SS-84 - EMENDA PARLAMENTAR 2022.165.44769 DEP. VITOR LIPPI - CUSTEIO - HOSPITAL MUNICIPAL	7940	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,38
17235001008	RESOL SS-117/2022 - VALORES COMPLEMENTARES DA PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS - MAC	7950	131.165,00	0,00	109.057,56	9.719,18	17.264,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.040,75

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17235001021	RESOLUÇÃO SS Nº 20/2024 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS	8057	0,00	0,00	181.168,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.168,50
17235001022	RESOLUÇÃO SS Nº 11/2024 -IGM SUS PAULISTA (ANTIGO PAB ESTADUAL)	8058	0,00	0,00	362.337,00	0,00	0,00	0,00	1.072.517,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.854,52
17235001023	RESOLUÇÃO SS - 76/2024 - AQUISIÇÃO DE REPELENTES	8065	0,00	0,00	0,00	0,00	17.058,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.058,65
17235001024	EMENDA Nº 2024.005.59647 DEP. DANILO BALAS - RESOL. SS Nº 108/2024 - CUSTEIO	8073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17235001025	EMENDA Nº 2024.279.53855 DEP. LUIZ CLAUDIO MARCOLINO - RESOL. SS Nº 113/2024 - CUSTEIO	8075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
17235001026	EMENDA Nº 2024.005.57828 DEP. DANILO BALAS - RESOL. SS Nº 113/2024 - CUSTEIO	8076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17235001027	EMENDA Nº 2024.132.62029 DEP. LUIZ CARLOS MOTTA – RESOL. SS Nº 157/2024 – CUSTEIO	8089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
17235001028	EMENDA Nº 2024.303.53690 DEP. SIMONE MARQUETTO – RESOL. SS Nº 157/2024 – CUSTEIO	8090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
17240000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		31.315.492,84	1.452.959,18	2.274.059,33	1.377.945,46	961.122,51	891.111,35	1.130.279,15	1.545.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.633.067,36
17245000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		19.260.292,84	1.452.959,18	1.382.948,00	0,00	70.011,18	0,00	0,00	1.452.959,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.358.877,54
17245001000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL		19.260.292,84	1.452.959,18	1.382.948,00	0,00	70.011,18	0,00	0,00	1.452.959,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.358.877,54
17245001001	GLICEMIA	472	59.331,00	14.832,88	0,00	0,00	14.832,88	0,00	0,00	14.832,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.498,64
17245001002	PAB ESTADUAL	588	483.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17245001003	PROGRAMA DOSE CERTA	671	220.713,00	55.178,30	0,00	0,00	55.178,30	0,00	0,00	55.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.534,90
17245001004	CONVÊNIO ESTADUAL REPASSE AME	501	18.497.052,84	1.382.948,00	1.382.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.148.844,00
17245100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		9.800.000,00	0,00	891.111,33	891.111,33	891.111,33	891.111,35	929.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494.372,00
17245101001	TRANSPORTE ESTADUAL	475	9.800.000,00	0,00	891.111,33	891.111,33	891.111,33	891.111,35	929.926,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494.372,00
17249900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		2.255.200,00	0,00	0,00	486.834,13	0,00	0,00	200.352,49	92.631,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.817,82
17249901000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		2.255.200,00	0,00	0,00	486.834,13	0,00	0,00	200.352,49	92.631,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.817,82
17249901002	Outras Transferências de Convênio dos estados e DF e de Suas Entidades	20	2.255.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17249901004	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	35	0,00	0,00	0,00	307.242,30	0,00	0,00	0,00	92.631,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.873,50
17249901005	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	38	0,00	0,00	0,00	179.591,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.591,83
17249901006	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.352,49
17290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.953.926,08	178.111,12	0,00	87.574,98	29.694,34	29.191,66	39.205,33	115.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.777,55
17295100000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		942.506,08	178.111,12	0,00	87.574,98	29.191,66	29.191,66	29.191,66	114.829,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.090,74
17295101001	REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	308	146.000,00	0,00	0,00	33.572,85	11.190,95	11.190,95	11.190,95	11.190,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.336,65
17295101002	PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	510	169.000,00	0,00	0,00	54.002,13	18.000,71	18.000,71	18.000,71	18.000,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.004,97
17295101004	DELIB. CONSEAS/SP Nº 029/2021 - COFINANCIAMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO FUNERAL	7896	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
17295101005	DELIB. CONSEAS/SP Nº 029/2021 - COFINANCIAMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO NATALIDADE	7897	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
17295101007	DELIB. CONSEAS/SP Nº 029/2021 - COFINANCIAMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL - VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	7899	627.506,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.638,00
17295101010	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	8023	0,00	178.111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.111,12
17299900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		3.011.420,00	0,00	0,00	0,00	502,68	0,00	10.013,67	170,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.686,81
17299901001	CONV. BANCO DO POVO 027-2011	666	11.420,00	0,00	0,00	0,00	502,68	0,00	0,00	170,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,14
17299901004	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7846	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17299901205	MATERIAIS PARA CUSTEIO DA SAÚDE	662	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.013,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.013,67
17500000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	7.127.911,32	5.820.806,24	6.039.147,67	6.781.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934.056,65
17510000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	7.127.911,32	5.820.806,24	6.039.147,67	6.781.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934.056,65
17515000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	7.127.911,32	5.820.806,24	6.039.147,67	6.781.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934.056,65
17515001000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA		72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	7.127.911,32	5.820.806,24	6.039.147,67	6.781.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934.056,65

Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
17515001001	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - PRINCIPAL TRANSF. FUNDO MANUT. DESEN. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO PROFISS. EDUC. – FUNDEB	313	72.034.000,00	8.943.147,55	6.142.623,39	6.078.468,40	7.127.911,32	5.820.806,24	6.039.147,67	6.781.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.934.056,65
19000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.376.937,05	837.017,33	1.758.965,78	844.803,20	650.880,78	525.551,20	607.040,50	685.651,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.909.910,27
19100000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.293.000,00	337.492,57	151.931,80	128.830,36	155.033,41	161.690,36	154.476,24	222.575,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.030,25
19110000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		3.293.000,00	337.492,57	151.931,80	128.830,36	155.033,41	161.690,36	154.476,24	222.575,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312.030,25
19110100000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		74.000,00	4.401,97	2.097,91	1.844,57	1.986,27	12.534,18	1.776,06	1.804,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.445,10
19110101001	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7903	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110101002	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Principal	7962	3.000,00	4.401,97	2.097,91	1.844,57	1.986,27	12.534,18	1.776,06	1.804,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.445,10
19110102000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110102002	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Multas e Juros	1860	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110104000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110104001	MULTAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - Dívida Ativa	1862	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19110600000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	35.159,40	27.482,00	17.890,46	67.997,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.588,33
19110610000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	35.159,40	27.482,00	17.890,46	67.997,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.588,33
19110611001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	7904	53.000,00	28.123,65	11.033,59	16.902,09	35.159,40	27.482,00	17.890,46	67.997,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.588,33
19111400000	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB		3.166.000,00	304.966,95	138.800,30	110.083,70	117.887,74	121.674,18	134.809,72	152.774,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.996,82
19111401001	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	7905	3.166.000,00	304.966,95	138.800,30	110.083,70	117.887,74	121.674,18	134.809,72	152.774,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.996,82
19200000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		35.000,00	0,00	985.776,13	332.970,89	77.199,68	346.015,73	452.831,56	285.574,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.368,38
19210000000	INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37
19210300000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37
19210301000	Indenização por Sinistro - Principal	45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.139,37
19220000000	RESTITUIÇÕES		35.000,00	0,00	985.776,13	332.970,89	77.199,68	242.203,33	293.015,61	219.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.220,26
19220100000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
19220110000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19220111000	DEVOLUÇÕES REFERENTE AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 91/2022- IGATS	8005	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19229900000	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	985.776,13	332.970,89	77.199,68	242.203,33	293.015,61	219.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.220,26
19229901001	RESTITUIÇÕES DE VALORES DECORRENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS EM AÇÕES JUDICIAIS DIVERSAS	8056	0,00	0,00	985.776,13	332.970,89	77.199,68	242.203,33	293.015,61	219.054,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.220,26
19230000000	RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.812,40	159.815,95	45.380,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.008,75
19239900000	OUTROS RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.812,40	159.815,95	45.380,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.008,75
19239901001	DECRETO Nº 359/2021 COMPENSAÇÃO DE IMPACTO URBANÍSTICO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	8068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.216,00
19239901003	DECRETO Nº 359/2021 COMPENSAÇÃO DE IMPACTO URBANÍSTICO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	8070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.216,00
19239901005	DECRETO Nº 359/2021 COMPENSAÇÃO DE IMPACTO URBANÍSTICO - AÇÕES E PROJETOS HABITACIONAIS	8072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.380,40	159.815,95	45.380,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.576,75
19900000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	418.647,69	17.845,11	-267,30	177.501,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.511,64
19990000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	418.647,69	17.845,11	-267,30	177.501,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.511,64
19999900000	OUTRAS RECEITAS		7.048.937,05	499.524,76	621.257,85	383.001,95	418.647,69	17.845,11	-267,30	177.501,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.511,64
19999920000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		6.943.937,05	498.592,95	620.282,71	379.338,82	417.655,73	16.858,26	-1.247,70	176.518,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.999,30
19999921001	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	108	3.719.137,05	416.118,45	553.849,26	269.458,67	273.062,14	-39.708,67	-116.479,64	-40.667,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.633,19
19999921002	RECEITAS FOLHA DE PAGAMENTO	497	983.000,00	55.111,04	62.053,82	30.785,57	90.380,12	63.185,28	64.976,46	63.165,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.657,85
19999921003	RECEITA FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA	534	1.540.000,00	5.611,78	706,00	55.418,67	0,00	1.256,80	0,00	68.892,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.886,03
19999921004	RECEITA FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	632	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.441,48
19999921005	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	633	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921006	RECEITAS CEC	644	15.000,00	4.338,00	5.798,50	8.897,10	14.261,50	11.081,00	25.625,05	9.136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.137,65
19999921007	DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	655	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.588,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.588,47

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
19999921008	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA)	7829	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921009	MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO	7963	12.000,00	805,76	22,68	331,51	512,82	701,27	2.384,45	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,29
19999921010	DIÁRIA - ATIVIDADE AMBULANTE EVENTUAL	7964	6.000,00	259,72	0,00	3.866,04	5.845,17	1.895,51	1.012,09	3.848,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.727,48
19999921011	DECISÃO T.C.	7965	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19999921012	HONORÁRIOS	7966	226.000,00	6.324,44	-6.324,44	5.094,74	29.445,85	-23.997,05	-10.543,54	1.106,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,53
19999921013	GARE	7967	550,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63
19999921014	DESPESAS PROCESSUAIS	7968	250,00	0,00	0,00	0,00	649,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,03
19999921015	JUROS - FINANCIAMENTO (PARCELAMENTO)	7969	34.000,00	1.818,63	1.539,38	1.669,70	1.855,23	2.414,57	2.171,47	1.623,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.092,30
19999923001	AUTO DE INFRAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	7970	66.000,00	8.205,13	2.636,88	3.816,82	1.643,87	29,55	17,49	6.950,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,37
19999930000	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		105.000,00	931,81	975,14	3.663,13	991,96	986,85	980,40	983,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.512,34
19999931001	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	16	105.000,00	931,81	975,14	3.663,13	991,96	986,85	980,40	983,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.512,34
20000000000	RECEITAS DE CAPITAL		102.386.302,94	500.000,00	405.473,04	4.738.094,02	5.585.364,78	487.193,27	3.656,94	5.128.490,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.848.272,81
21000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	5.063.759,31	0,00	3.656,94	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.868,09
21100000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	5.063.759,31	0,00	3.656,94	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.868,09
21120000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	5.063.759,31	0,00	3.656,94	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.868,09
21125200000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	5.063.759,31	0,00	3.656,94	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.868,09
21125201000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL		38.838.751,11	0,00	0,00	2.548.980,00	5.063.759,31	0,00	3.656,94	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560.868,09
21125201003	FINISA - PROGR. DE FINANCIAM. À INFRAESTR. E AO SANEAMENTO – MODALID. APOIO FINANCEIRO - OP. CRÉDITO	7843	2.288.918,35	0,00	0,00	2.548.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548.980,00
21125201004	AVANÇAR CIDADES - SANEAMENTO PARA TODOS - OP. CRÉD.	7826	2.613.525,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656,94
21125201005	DESENVOLVE - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2126/2022/ME	7981	8.935.307,29	0,00	0,00	0,00	5.063.759,31	0,00	0,00	1.944.471,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.008.231,15
21125201006	DESENVOLVE - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2126/2022/ME	7982	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21125201007	FINISA II - PROGR. DE FINANCIAM. À INFRAESTR. E AO SANEAMENTO – MODALID.	8011	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
	APOIO FINANC. - OP. CRÉD.															
22000000000	ALIENAÇÃO DE BENS		138.000,00	0,00	0,00	830,00	47.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.475,00
22100000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		138.000,00	0,00	0,00	830,00	47.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.475,00
22130000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		138.000,00	0,00	0,00	830,00	47.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.475,00
22130100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		138.000,00	0,00	0,00	830,00	47.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.475,00
22130101000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)	8001	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101001	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12	10.000,00	0,00	0,00	830,00	47.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.475,00
22130101001	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (INFORMÁTICA)	8002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101002	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS)	8003	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101003	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MÓVEIS E UTENSÍLIOS)	8004	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		63.409.551,83	500.000,00	405.473,04	2.188.284,02	473.960,47	487.193,27	0,00	3.184.018,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.238.929,72
24100000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		36.897.411,67	0,00	142.267,55	0,00	0,00	142.267,56	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.535,11
24120000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	142.267,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,11
24125000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	142.267,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,11
24125090000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		4.999.400,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	142.267,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,11
24125091001	CONVÊNIO ENSINO FUNDAMENTAL	8033	4.999.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24125091002	APOIO FINANCEIRO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (30% DESPESAS DE CAPITAL)	8062	0,00	0,00	142.267,55	0,00	0,00	142.267,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.535,11
24140000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.206.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24145200000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24145201002	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24149901000	RENOVAÇÃO DA FROTA - PREVISÃO DE CONVÊNIO A EXECUTAR	8032	2.186.902,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		29.691.109,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
24195100000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
24195101001	EMENDA Nº 202230640003 - DEP. CAPITÃO AUGUSTO - INVESTIMENTO	8007	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24195101002	EMENDA Nº 202219970016 - DEP. VICENTINHO - INVESTIMENTO	8008	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24195101003	EMENDA Nº 202439280003 DEP. CARLA ZAMBELLI - TRANSF. ESPECIAL - INVESTIMENTO	8092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
24199900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		29.689.109,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	7848	20.307.578,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901002	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	7853	1.364.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901003	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	7854	5.249.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901004	CONSTRUÇÃO DO CRAS - JARDIM MARILIA	7855	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901033	HOSPITAL (CASA DE ACOLHIMENTO) - CONSTRUÇÃO	7980	1.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24199901034	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - PREVISÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS	7983	596.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24200000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.512.140,16	500.000,00	263.205,49	2.188.284,02	473.960,47	344.925,71	0,00	2.034.018,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.804.394,61
24210000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DOS ESTADOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
24215000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
24215001000	RESOLUÇÃO SS-55 - EMENDAS PARLAMENTARES - INVESTIMENTO	7798	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001002	RESOLUÇÃO SS-134 - EMENDA PARLAMENTAR - 2021.084.31706 - MAMOGRAFIA	7842	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001005	EMENDA - DEP. DANIEL JOSÉ - RESOL. SS Nº 65/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICA SÃO GABRIEL	8015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001006	EMENDA - DEP. MARIA LUCIA AMARY - RESOL. SS Nº 65/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	8016	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24215001007	EMENDA Nº 2024.058.58137 DEP. LUIZ FERNANDO - RESOL. SS Nº 90/2024 - INVESTIMENTO	8067	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
24220000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.527.562,11	500.000,00	263.205,49	1.627.343,32	0,00	344.925,71	0,00	2.034.018,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.769.493,44
24225100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	263.205,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.205,49
24225101002	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00025-DM - COBERTURA DE QUADRA - ESTADUAL IRMA	7948	0,00	0,00	263.205,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.205,49

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
	MARIA NAZARENA CORREA															
24229900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		3.527.562,11	500.000,00	0,00	1.627.343,32	0,00	344.925,71	0,00	2.034.018,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506.287,95
24229901000	EMENDA Nº 2020.083.18314 – DEP. RODRIGO MORAES – INFRAESTRUTURA URBANA	7910	3.527.562,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.803,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.803,42
24229901010	CONSTRUÇÃO DO CANIL MUNICIPAL - PREVISÃO DE CONVÊNIO A EXECUTAR	8030	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901011	DADE - CONVÊNIO 000180/2022 CONSTRUÇÃO MUSEU DAS ÁGUAS	8031	2.466.062,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.803,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.803,42
24229901012	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8034	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901013	DADE - CONVÊNIO 000192/2022 CONSTRUÇÃO ESPAÇO HOMENAGEM COMUNIDADE JAPONESA	8055	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
24229901014	DADE - REFORMA DO COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA E ENTORNO - CONVÊNIO Nº 270/2021	7992	0,00	0,00	0,00	1.127.343,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.127.343,32
24229901015	EMENDA Nº 2023.083.50211 – DEP. RODRIGO DE MORAES – CONV. 101843/2023 - RECAPEAMENTO RUAS JD NAÇÕES	8063	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	375.799,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.799,06
24229901016	DADE - IMPLANTAÇÃO DA RUA DA BARRA	8074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.925,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.925,71
24229901018	DADE - CONVÊNIO Nº 000245/2022 REVITALIZAÇÃO COMPLEXO DA CACHOEIRA (ETAPA 2)	8093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.416,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.416,44
24229901019	EMENDA Nº 2021.084.22979 – DEP. ROGÉRIO NOGUEIRA – CONV. Nº 101263/2021 INFRAESTRUTURA URBANA (CA1000328)	8094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
24290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		22.688.578,05	0,00	0,00	560.940,70	373.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.901,17
24299900000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		22.688.578,05	0,00	0,00	560.940,70	373.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.901,17
24299901001	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	7849	21.901.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24299901002	PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00462-DM - CONSTRUÇÃO DE CRECHE RESIDENCIAL FABBRI	7978	787.000,00	0,00	0,00	560.940,70	373.960,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.901,17
900000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	-5.219.024,45	-4.733.662,87	-4.675.129,81	-4.576.656,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.636.316,04
910000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	-5.219.024,45	-4.733.662,87	-4.675.129,81	-4.576.656,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.636.316,04
917000000000	DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-59.841.200,00	-7.418.446,90	-5.391.679,51	-4.621.715,84	-5.219.024,45	-4.733.662,87	-4.675.129,81	-4.576.656,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.636.316,04
917100000000	DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-18.370.800,00	-1.623.649,84	-2.207.863,60	-1.376.736,68	-1.443.279,95	-1.680.611,24	-1.802.694,81	-1.168.320,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.303.156,80
917115111100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	382	-18.323.000,00	-1.622.862,20	-2.206.688,47	-1.375.749,23	-1.442.959,76	-1.678.699,73	-1.802.643,61	-1.168.241,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.297.844,54

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Receitas Orçamentárias

Arrecadação Referente ao Exercício de 2024

		Rubr	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado Anual
	MUNICÍPIOS - FPM															
917115201100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	381	-47.800,00	-787,64	-1.175,13	-987,45	-320,19	-1.911,51	-51,20	-79,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.312,26
917215001100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	385	-32.734.400,00	-2.829.055,82	-2.167.693,90	-2.428.832,29	-2.950.295,26	-2.320.523,10	-2.626.829,62	-3.100.280,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.423.510,29
917215101100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	415	-8.556.600,00	-2.947.037,10	-1.001.576,83	-800.508,25	-804.054,88	-716.576,35	-225.404,69	-285.378,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.780.536,65
917215201100	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	383	-179.400,00	-18.704,14	-14.545,18	-15.638,62	-21.394,36	-15.952,18	-20.200,69	-22.677,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-129.112,30
	Total :		764.982.562,11	95.788.890,38	53.839.396,78	52.627.950,97	57.313.611,94	50.001.858,11	51.149.757,62	62.589.076,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.310.542,26

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Exercício de 2024

Função : 1 - LEGISLATIVA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.680.000,00	0,00	0,00	460.379,38	4.469.608,49	560.492,53	3.804.973,88	564.035,28	3.730.092,96	8.210.391,51	739.515,53
		0,00									
Total Função :	**12.680.000,00**	**0,00**	**0,00**	**460.379,38**	**4.469.608,49**	**560.492,53**	**3.804.973,88**	**564.035,28**	**3.730.092,96**	**8.210.391,51**	**739.515,53**
		0,00									

Função : 2 - JUDICIÁRIA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.831.474,20	640.787,39	0,00	316.385,98	2.698.225,45	279.032,15	2.431.414,90	276.679,94	2.429.062,69	1.572.797,12	269.162,76
		201.239,02									
Total Função :	**3.831.474,20**	**640.787,39**	**0,00**	**316.385,98**	**2.698.225,45**	**279.032,15**	**2.431.414,90**	**276.679,94**	**2.429.062,69**	**1.572.797,12**	**269.162,76**
		201.239,02									

Função : 4 - ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.419.393,69	7.692.586,69	0,00	2.170.351,34	21.187.955,14	2.135.940,28	17.138.273,26	2.042.111,65	16.763.149,42	8.382.425,93	4.424.805,72
		9.541.599,31									
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.538.005,09	4.900.594,62	1.059.000,00	1.029.505,38	9.976.878,27	1.271.543,48	7.781.345,21	2.145.201,77	7.581.563,31	2.100.989,06	2.395.314,96
		2.301.732,38									
Total Função :	**41.957.398,78**	**12.593.181,31**	**1.059.000,00**	**3.199.856,72**	**31.164.833,41**	**3.407.483,76**	**24.919.618,47**	**4.187.313,42**	**24.344.712,73**	**10.483.414,99**	**6.820.120,68**
		11.843.331,69									

Função : 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.670,62	0,00	0,00	47.600,00	157.125,87	17.906,00	70.068,43	11.485,32	61.138,43	73.544,75	95.987,44
		0,00									
181 - POLICIAMENTO	37.030.426,44	2.154.010,64	0,00	2.145.382,88	15.764.611,60	1.776.098,10	13.156.375,49	1.896.226,17	13.151.150,77	18.371.877,60	2.613.460,83
		5.047.947,88									
Total Função :	**37.261.097,06**	**2.154.010,64**	**0,00**	**2.192.982,88**	**15.921.737,47**	**1.794.004,10**	**13.226.443,92**	**1.907.711,49**	**13.212.289,20**	**18.445.422,35**	**2.709.448,27**
		5.047.947,88									

Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	423.525,24	289.237,17	0,00	0,00	325.872,44	0,00	325.872,44	0,00	325.872,44	280.127,35	0,00
		106.762,62									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	366.000,00	130.000,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	0,00	116.000,00	100.000,01	0,00
		279.999,99									
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.999,68	2.011.882,03	0,00	106.000,00	585.021,50	15.021,50	483.021,50	11.021,50	479.021,50	1.708.860,21	106.000,00
		60.000,00									
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.602.552,89	4.208.599,80	0,00	889.873,45	7.895.622,06	858.650,60	6.594.817,92	863.350,61	6.437.292,09	8.304.878,03	1.458.329,97
		1.610.652,60									
Total Função :	**14.734.077,81**	**6.639.719,00**	**0,00**	**995.873,45**	**8.922.516,00**	**873.672,10**	**7.519.711,86**	**874.372,11**	**7.358.186,03**	**10.393.865,60**	**1.564.329,97**
		2.057.415,21									

Função : 10 - SAÚDE

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.409.631,68	1.292.639,67	0,00	952.702,28	8.566.807,86	1.142.837,50	7.185.146,55	1.169.280,36	7.050.470,03	5.483.247,36	1.516.337,83
		4.652.216,13									
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.605.287,89	456.762,63	0,00	0,00	1.585.287,89	0,00	1.585.287,89	0,00	1.585.287,89	426.762,63	0,00
		50.000,00									
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	94.462,63	0,00	0,00	0,00	94.462,63	0,00	94.462,63	0,00	94.462,63	0,00	0,00
		0,00									
301 - ATENÇÃO BÁSICA	65.189.073,43	11.242.715,82	0,00	6.027.090,86	40.099.432,04	4.680.404,69	33.484.930,50	4.519.848,48	33.142.355,37	27.913.591,32	6.957.076,67
		8.418.765,89									
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	89.695.088,13	12.319.901,97	0,00	2.903.756,92	77.184.699,75	9.175.074,07	58.884.950,75	10.298.204,13	58.879.805,37	21.753.959,08	18.304.894,38
		3.076.331,27									
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.057.903,73	1.304.000,00	0,00	44.962,45	4.664.547,55	299.815,52	1.991.143,70	222.032,42	1.856.499,08	1.290.593,55	2.808.048,47
		406.762,63									
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.039.634,44	0,00	0,00	170.450,08	941.470,06	134.401,62	891.941,86	146.884,45	887.901,99	1.098.164,38	53.568,07
		0,00									
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.845.316,26	805.478,15	0,00	441.165,62	3.032.004,72	331.469,84	2.777.599,06	370.830,40	2.770.121,40	2.842.441,80	261.883,32
		776.347,89									
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
		0,00									
Total Função :	**186.952.398,19**	**27.421.498,24**	**0,00**	**10.540.128,21**	**136.168.712,50**	**15.764.003,24**	**106.895.462,94**	**16.727.080,24**	**106.266.903,76**	**60.824.760,12**	**29.901.808,74**
		17.380.423,81									

Função : 12 - EDUCAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.982.102,74	275.376,15	0,00	141.967,66	2.202.680,37	188.637,59	1.012.313,86	113.810,21	902.121,45	298.259,90	1.300.558,92
		3.756.538,62									
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	566.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.000,00	0,00
		0,00									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.092.852,00	5.436.726,50	0,00	-545,11	10.080.534,22	758.575,03	4.477.140,44	1.691.042,80	4.144.431,71	4.287.904,03	5.936.102,51
		1.161.140,25									
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	102.675.170,01	17.419.508,30	0,00	8.562.201,67	59.122.817,64	6.660.944,53	47.684.900,75	6.725.050,82	47.669.213,08	40.383.916,45	11.453.604,56
		20.587.944,22									
362 - ENSINO MÉDIO	0,00	1.226.060,61	0,00	0,00	1.226.060,61	0,00	238.515,17	139.147,87	238.515,17	0,00	987.545,44
		0,00									
364 - ENSINO SUPERIOR	645.900,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00	285.900,00	0,00
		0,00									
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.718.333,96	22.923.855,64	0,00	9.716.558,13	52.112.760,68	6.991.294,50	44.283.150,31	6.190.962,97	43.340.230,78	38.776.214,41	8.772.529,90
		32.753.214,51									
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.300,00	0,00	0,00	0,00	17.299,86	0,00	17.299,86	0,00	17.299,86	10.000,14	0,00
		0,00									
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.562,62	32.000,00	0,00	-60,60	14.834,71	0,00	5.577,91	3.587,91	5.577,91	84.727,91	9.256,80
		32.000,00									
Total Função :	**220.807.221,33**	**47.313.527,20**	**0,00**	**18.420.121,75**	**125.136.988,09**	**14.599.451,65**	**98.078.898,30**	**14.863.602,58**	**96.677.389,96**	**84.692.922,84**	**28.459.598,13**
		58.290.837,60									

Função : 13 - CULTURA

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
392 - DIFUSÃO CULTURAL	10.125.497,19	6.008.391,71	0,00	1.094.602,16	7.037.396,99	1.377.130,92	6.539.669,93	1.811.853,59	6.496.003,03	6.339.880,18	541.393,96
		2.756.611,73									
Total Função :	**10.125.497,19**	**6.008.391,71**	**0,00**	**1.094.602,16**	**7.037.396,99**	**1.377.130,92**	**6.539.669,93**	**1.811.853,59**	**6.496.003,03**	**6.339.880,18**	**541.393,96**
		2.756.611,73									

Função : 15 - URBANISMO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.484.581,05	52.552.849,83	0,00	2.335.348,57	32.840.554,19	6.124.307,80	22.521.171,08	4.085.865,10	18.402.190,46	76.855.496,93	14.438.363,73
		4.341.379,76									
452 - SERVIÇOS URBANOS	6.441.699,85	7.564,92	0,00	264.934,97	1.947.906,88	268.353,07	1.777.413,58	247.459,79	1.751.520,31	4.196.912,13	196.386,57
		304.445,76									
Total Função :	**67.926.280,90**	**52.560.414,75**	**0,00**	**2.600.283,54**	**34.788.461,07**	**6.392.660,87**	**24.298.584,66**	**4.333.324,89**	**20.153.710,77**	**81.052.409,06**	**14.634.750,30**
		4.645.825,52									

Função : 16 - HABITAÇÃO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
482 - HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	638.277,58	0,00	0,00	648.277,58	51.222,36	363.682,92	51.222,36	363.682,92	5.000,00	284.594,66
		0,00									

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Exercício de 2024

Total Função :		**15.000,00**	**638.277,58**	**0,00**	**0,00**	**648.277,58**	**51.222,36**	**363.682,92**	**51.222,36**	**363.682,92**	**5.000,00**	**284.594,66**
			0,00									

Função : 17 - SANEAMENTO

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.714.192,60	26.675.446,56	10.036.000,00	7.801.043,01	76.657.529,73	15.837.459,03	63.179.242,63	14.908.567,90	61.368.392,55	12.199.351,61	15.289.137,18
		3.496.757,82									
544 - RECURSOS HÍDRICOS	575.606,75	20.476,80	0,00	20.476,80	518.476,80	1.908,00	260.870,40	954,00	259.916,40	4.000,00	258.560,40
		73.606,75									
Total Função :	**76.289.799,35**	**26.695.923,36**	**10.036.000,00**	**7.821.519,81**	**77.176.006,53**	**15.839.367,03**	**63.440.113,03**	**14.909.521,90**	**61.628.308,95**	**12.203.351,61**	**15.547.697,58**
		3.570.364,57									

Função : 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.409.307,29	386.092,90	0,00	403.330,30	2.981.140,16	343.545,03	2.625.607,77	324.989,02	2.598.352,67	11.395.883,13	382.787,49
		418.376,90									
Total Função :	**14.409.307,29**	**386.092,90**	**0,00**	**403.330,30**	**2.981.140,16**	**343.545,03**	**2.625.607,77**	**324.989,02**	**2.598.352,67**	**11.395.883,13**	**382.787,49**
		418.376,90									

Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
334 - FOMENTO AO TRABALHO	1.439.000,00	83.606,75	0,00	55.715,15	728.450,93	91.620,15	471.335,93	50.370,15	430.085,93	689.828,04	298.365,00
		104.327,78									
695 - TURISMO	9.556.002,06	5.963.007,16	0,00	245.235,35	8.625.726,37	516.686,31	4.169.212,21	601.853,89	4.169.212,21	6.350.821,10	4.456.514,16
		542.461,75									
Total Função :	**10.995.002,06**	**6.046.613,91**	**0,00**	**300.950,50**	**9.354.177,30**	**608.306,46**	**4.640.548,14**	**652.224,04**	**4.599.298,14**	**7.040.649,14**	**4.754.879,16**
		646.789,53									

Função : 26 - TRANSPORTE

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	12.060.000,00	363.517,88	0,00	0,00	10.577.989,96	1.000.000,00	7.430.177,24	0,00	6.430.177,24	60.000,00	4.147.812,72
		1.785.527,92									
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.648.878,95	1.360.284,58	0,00	677.057,32	6.042.778,74	630.527,42	3.633.160,08	637.760,05	3.620.783,51	2.636.783,06	2.421.995,23
		329.601,73									
Total Função :	**19.708.878,95**	**1.723.802,46**	**0,00**	**677.057,32**	**16.620.768,70**	**1.630.527,42**	**11.063.337,32**	**637.760,05**	**10.050.960,75**	**2.696.783,06**	**6.569.807,95**
		2.115.129,65									

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

MUNICÍPIO DE SALTO - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Despesa - Função e Subfunção referente ao Período de 01/07/2024 à 31/07/2024

Exercício de 2024

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.612.409,51	166.134,02	0,00	0,00	159.245,10	0,00	128.789,36	0,00	128.789,36	1.591.412,96	30.455,74
		27.885,47									
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	204.175,00	512,00	0,00	19.455,00	127.455,00	54.850,00	83.252,00	75.356,00	83.252,00	25.857,00	44.203,00
		51.375,00									
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	8.462.642,00	592.616,75	0,00	527.124,85	2.991.681,24	378.695,24	2.514.193,41	411.377,02	2.488.268,29	5.219.146,11	503.412,95
		844.431,40									
Total Função :	**10.279.226,51**	**759.262,77**	**0,00**	**546.579,85**	**3.278.381,34**	**433.545,24**	**2.726.234,77**	**486.733,02**	**2.700.309,65**	**6.836.416,07**	**578.071,69**
		923.691,87									

Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	23.233.010,75	1.690.561,41	0,00	106.520,57	11.426.079,95	1.388.383,19	7.125.474,95	1.334.013,89	7.063.319,18	12.332.047,41	4.362.760,77
		1.165.444,80									
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.124.329,63	0,00	0,00	47.711,01	6.848.614,29	509.424,34	3.600.235,67	509.424,34	3.600.235,67	275.715,34	3.248.378,62
		0,00									
Total Função :	**30.357.340,38**	**1.690.561,41**	**0,00**	**154.231,58**	**18.274.694,24**	**1.897.807,53**	**10.725.710,62**	**1.843.438,23**	**10.663.554,85**	**12.607.762,75**	**7.611.139,39**
		1.165.444,80									

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
		0,00									
Total Função :	**2.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.800.000,00**	**0,00**
		0,00									
Total Geral :	**761.130.000,00**	**193.272.064,63**	**11.095.000,00**	**49.724.283,43**	**494.641.925,32**	**65.852.252,39**	**383.300.013,43**	**64.451.862,16**	**373.272.819,06**	**337.601.709,53**	**121.369.106,26**
		111.063.429,78									

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº **1076/2024**

Referência: Dispensa de Licitação nº **87/2024**

Prazo para Esclarecimentos: até as **14h** do dia **27/08/2024.**

Data da Sessão Pública (Fase Competitiva): **28/08/2024,** das **9h** às **15h.**

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, referente **"Aquisição de modulo controlador para gerador (usca) Deep Sea Dse 8620MKII e Deep Sea DSE 335",** a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **28 de agosto de 2024**. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6389), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 21 de agosto de 2024

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo

SAAE SALTO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - www.saaesalto.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1107 /2024
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no Decreto Nº 190, de 07 de Junho de 2024 e Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no processo acima citado cujo objeto é Ata de Registro de Preços para fornecimento de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletiva às empresas **VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA** (49559080000109) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 447.637,48 (quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e **EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI** (23243650000163) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Estância Turística de Salto/SP, 22 de agosto de 2024.

Gilmar Souza dos Santos
Superintendente do SAAE Salto

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDEMA SALTO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA,** convoca seus membros e convida a Sociedade Civil para sua 9ª Reunião Ordinária do ano de 2024 a ser realizada no dia 26 de agosto, às 16h, na sala de reuniões da Escola Humanidade, situada na Rua Winston Churchil, 416 - Bela Vista, Salto - SP.

PAUTA:

1. Apresentação do saldo FUNDEMA de julho;
2. Discussão deliberativa sobre o Auto de Infração Nº 10253
3. Autorização para insumo orçamentário para serviço terceirizado dos Orquidófilos
4. Discussão de Leis Municipais relacionados à queimadas e demais crimes ambientais
5. Debate geral sobre temas pertinentes ao Conselho

Bruno Martins Baldi

Secretário do COMDEMA

Estância Turística de Salto, 18 de junho de 2024

COMDEMA